

AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF

Estudo Técnico Preliminar 31/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 48051.003529/2025-72

2. Descrição da necessidade

A Agência Nacional de Mineração — ANM é uma autarquia federal cuja missão consiste em gerir o patrimônio mineral brasileiro de forma social, ambiental e economicamente sustentável, utilizando instrumentos de regulação em benefício da sociedade. Para o cumprimento dessa missão, a ANM presta atualmente a maior parte de seus serviços à sociedade por meio de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC.

A fim de atender também aos objetivos estratégicos, a Agência sustenta e moderniza continuamente suas soluções tecnológicas, de modo a assegurar a disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação para o órgão e para o público externo. Nessa direção, a adoção de ferramentas que abrangem produtividade, colaboração, infraestrutura, inteligência artificial, nuvem, dados, desenvolvimento, segurança, gestão, videoconferência e low-code é crucial para promover a eficiência administrativa na ANM.

A ANM utiliza a plataforma de ecossistemas digitais da Microsoft desde meados de 2000, período em que a ANM era Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, e as tecnologias da empresa privada supracitada já eram utilizadas por diversos órgãos da Administração Pública, visando atender operações de TI.

Em decorrência disso, foram realizados investimentos significativos ao longo dos anos, resultando na construção de um conjunto robusto de aplicações e sistemas responsáveis tanto pela sustentação da infraestrutura de rede, datacenter e parque computacional quanto pelo suporte aos sistemas de fluxo de trabalho e sistemas finalísticos da Agência.

Ao longo do tempo, as contratações foram progressivamente ampliadas e aprimoradas, tanto em termos qualitativos quanto quantitativos, de modo a atender a todo o corpo de colaboradores da instituição, incluindo servidores, terceirizados, estagiários, comissionados e demais profissionais em exercício na Agência.

A ANM mantém, atualmente, suas atividades administrativas e finalísticas fortemente apoiadas no conjunto de plataformas digitais corporativas que sustentam a produtividade institucional, a gestão de dados, a segurança da informação, o desenvolvimento de sistemas, a automação de processos, a colaboração entre equipes e a continuidade dos serviços digitais.

Esse ecossistema tecnológico encontra-se amparado por contrato vigente com a Microsoft, cujo término está previsto para dezembro de 2026. O último Contrato ANM nº 30/2022 promoveu a atualização do rol de tecnologias da plataforma Microsoft para atender aproximadamente 1.550 estações de trabalho, destacando-se o sistema operacional, a suíte de escritórios, ferramenta de e-mail e ferramentas colaborativas amplamente utilizadas pelos usuários da Agência.

Com a proximidade do encerramento contratual, torna-se necessário estudar, de forma estruturada, os principais problemas relacionados à continuidade, evolução e adequação das soluções digitais atualmente utilizadas pela ANM.

No eixo de produtividade, colaboração e comunicação corporativa, há risco de descontinuidade ou perda de eficiência nas ferramentas utilizadas para edição de documentos, planilhas, apresentações, correio eletrônico, agenda, armazenamento, compartilhamento de arquivos, reuniões virtuais e colaboração entre equipes.

No eixo de infraestrutura, servidores e banco de dados, a Agência depende de componentes tecnológicos essenciais para sustentação de servidores físicos e virtualizados, serviços de autenticação, cargas de trabalho corporativas, aplicações críticas e bases de dados institucionais, exigindo análise sobre a melhor forma de continuidade e evolução desses recursos.

No eixo de segurança da informação, identidades e acessos, permanece a necessidade de manter recursos adequados para gestão de identidades, autenticação, proteção de dispositivos, controle de acessos, governança de usuários, proteção de dados e conformidade, a fim de reduzir riscos de acesso indevido, indisponibilidade ou exposição de informações.

No eixo de gestão, projetos e organização institucional, há demanda por ferramentas que apoiem o planejamento, o acompanhamento de projetos, a gestão de tarefas, o controle de entregas e a organização do trabalho institucional, especialmente em razão da atuação integrada entre unidades e equipes distribuídas.

No eixo de dados, relatórios e inteligência institucional, a ANM necessita avaliar soluções que permitam a continuidade e o aprimoramento de relatórios, painéis, indicadores, visualização de dados e análises gerenciais, apoiando decisões baseadas em evidências.

No eixo de desenvolvimento, automação e low-code, é necessário estudar alternativas que apoiem o ciclo de desenvolvimento de sistemas, a criação de aplicações de baixo código e a automação de processos, reduzindo atividades manuais repetitivas e ampliando a capacidade de resposta da área de TIC.

No eixo de inteligência artificial e assistentes corporativos, o cenário atual demanda avaliação de recursos capazes de apoiar a produtividade, a análise de informações, a elaboração de documentos, a automação de interações e a criação de assistentes virtuais corporativos.

No eixo de salas de videoconferência e reuniões híbridas, foi identificada deficiência tecnológica nas salas de videoconferência da Agência, especialmente diante da necessidade de implementação da sala plenária da ANM em Brasília e de adequação das demais salas utilizadas para reuniões, deliberações, capacitações e integração entre unidades.

No eixo de consultoria técnica especializada, a Agência necessita avaliar apoio técnico para implantação, configuração, governança, segurança, adoção, otimização e melhor aproveitamento das soluções, reduzindo riscos de subutilização, falhas de configuração e baixa aderência às necessidades institucionais.

A proximidade do encerramento contratual impõe à ANM um risco concreto de descontinuidade operacional, uma vez que a interrupção ou degradação dessas plataformas afetaria diretamente processos críticos, como comunicação institucional, gestão documental, desenvolvimento e sustentação de sistemas, análise de dados, controles de segurança da informação, conformidade normativa, reuniões corporativas, videoconferências, automação de processos, gestão de projetos e atendimento às demandas regulatórias do setor mineral. Trata-se, portanto, de uma dependência estrutural de soluções digitais essenciais ao funcionamento regular da Agência.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de planejar e promover, de forma tempestiva e estruturada, uma nova contratação que assegure a continuidade dos serviços digitais atualmente em uso, preservando a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade das informações e a eficiência operacional da ANM. Essa contratação não se limita, necessariamente, à manutenção dos serviços e soluções atualmente contratadas, devendo considerar, de maneira isonômica e técnica, a possibilidade de novas licenças, subscrições, serviços agregados e recursos especializados, desde que capazes de atender, de forma integrada, aos requisitos funcionais, tecnológicos, de segurança, interoperabilidade, governança e conformidade exigidos pela instituição.

Adicionalmente, o cenário atual de transformação digital e de crescente adoção de tecnologias emergentes impõe à ANM a necessidade de incorporar novos serviços especializados que extrapolam o escopo tradicional de licenciamento de software. Destacam-se, nesse contexto, recursos de assistência baseada em inteligência artificial, automação de processos, análise avançada de informações, modernização de ambientes colaborativos, aprimoramento das salas de videoconferência e serviços de consultoria técnica voltados à arquitetura de soluções, segurança da informação, governança de TIC e otimização do uso das plataformas corporativas.

Assim, a necessidade que se apresenta consiste em garantir a continuidade do negócio da ANM por meio da contratação de soluções e serviços corporativos que sustentem suas operações digitais de forma estável, segura,

integrada e aderente às normas vigentes, mitigando riscos de descontinuidade, obsolescência tecnológica, deficiência em ambientes de videoconferência, fragilidade de segurança da informação e dependência contratual, ao mesmo tempo em que se assegura a competitividade, a economicidade e a capacidade de evolução tecnológica da estratégia institucional no médio e longo prazo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Projetos e Inovação em Tecnologia da Informação	José Iago Pereira dos Santos

4. Necessidades de Negócio

As necessidades de negócio nesta contratação têm por finalidade traduzir desafios operacionais, riscos institucionais e objetivos estratégicos em fundamentos legítimos de contratação, sem antecipar solução tecnológica, delimitando claramente o problema de gestão a ser enfrentado - como a continuidade dos serviços, a comunicação e colaboração na Agência e a proteção das informações. Além disso, tais necessidades servem como critérios de avaliação de resultado. Em síntese, as necessidades de negócio legitimam, direcionam, protegem juridicamente e dão sentido estratégico. Neste sentido, o processo torna-se uma iniciativa de gestão orientada a resultados e não apenas uma compra de ferramenta. O Quadro 1 descreve as principais necessidades de negócio a serem atendidas pela solução:

Quadro 1. Necessidades de Negócio

ID	Necessidade de Negócio	Justificativa
NN01	A solução deve assegurar a continuidade operacional dos serviços digitais, inclusive em cenários de transição contratual.	A interrupção ou transição inadequada desses serviços compromete diretamente o funcionamento institucional da ANM.
NN02	A solução deve garantir recursos de produtividade e colaboração aos colaboradores, inclusive em modo offline e online.	Assegurar a continuidade da produtividade tanto em ambientes conectados quanto desconectados.
NN03	A solução deve garantir a continuidade dos serviços corporativos de comunicação e colaboração, incluindo e-mail, reuniões, calendário e contatos integrados.	Garantir comunicação institucional formal e troca de informações, encaminhamento de demandas, formalização de orientações, convocação de reuniões, envio de documentos e registro de evidências.
NN04	A solução deve continuar a sustentar a infraestrutura de servidores e ambientes corporativos, suportando os principais serviços e sistemas.	Os Sistemas Operacionais Servidores suportam serviços básicos de rede como DNS, DHCP, AD, entre muitos outros. Ambientes de servidores estáveis e gerenciáveis servem para apoiar a execução das atividades finalísticas da ANM.
NN05	A solução deve assegurar a gestão e a análise de dados para apoio à decisão.	A ANM necessita transformar dados operacionais e gerenciais em informações estratégicas, por meio de relatórios, painéis e indicadores confiáveis.
NN06		

	A solução deve viabilizar o ciclo de desenvolvimento, manutenção e evolução de sistemas institucionais.	A continuidade dos serviços digitais depende da capacidade institucional de desenvolver, testar, evoluir e sustentar sistemas e aplicações alinhados às necessidades do negócio.
NN07	A solução deve assegurar a interoperabilidade entre os aplicativos corporativos, de modo a promover fluidez dos processos e consistência das informações.	Essencial para garantir fluidez dos processos, consistência das informações, redução de retrabalho e maior eficiência operacional na ANM.
NN08	A solução deve oferecer mecanismos de gestão e compartilhamento seguro de arquivos e conteúdo.	A ANM necessita armazenar, organizar e compartilhar documentos institucionais com controle de acesso e integridade da informação.
NN09	A solução deve suportar a gestão de projetos, cronogramas, recursos e atividades.	A execução de projetos institucionais requer funcionalidades para planejamento, acompanhamento e controle de prazos e entregas.
NN10	A solução deve oferecer ferramenta especializada de diagramação e modelagem de processos e sistemas, distinta de suítes de escritório, mas integrada a elas.	Justifica-se para permitir a adequada representação, análise e documentação de processos, fluxos de trabalho e arquiteturas de sistemas, assegurando padronização e clareza técnica fundamental para eficiência na governança, auditoria e continuidade operacional.
NN11	A solução deve permitir a criação e customização ágil de aplicações por meio de plataforma low-code/no-code, integrável aos sistemas e bases de dados institucionais.	Atender demandas com maior agilidade, reduzindo prazos de desenvolvimento, dependência de codificação tradicional e custos operacionais, ao mesmo tempo em que promove padronização e integração dos processos digitais.
NN12	A solução deve dar continuidade ao gerenciamento de banco de dados (SGBD) que desenvolve e mantém diversos sistemas.	Este recurso é responsável por armazenar, organizar, consultar e proteger dados estruturados utilizados por sistemas críticos, oferecendo recursos avançados.
NN13	A solução deve prover gestão centralizada de identidades, acessos e dispositivos, com aplicação de políticas de segurança, conformidade e proteção de dados.	Esse recurso é necessário para garantir o controle de acesso aos sistemas institucionais, a proteção das informações da ANM, a gestão segura de dispositivos dos usuários e a aderência às políticas de segurança da informação e às normas legais e regulatórias vigentes.
NN14	A solução deve disponibilizar assistente baseado em inteligência artificial integrado aos aplicativos corporativos.	Esse recurso é necessário para aumentar a produtividade, reduzir esforço operacional e apoiar a tomada de decisão, por meio do uso de IA aplicada de forma segura e contextualizada aos dados e processos institucionais da ANM.
NN15	A solução deve permitir a automação e a orquestração de fluxos de trabalho corporativos, com capacidade de conexão entre sistemas e serviços.	Se justifica para reduzir atividades manuais e retrabalho, aumentar a eficiência e a rastreabilidade dos processos, e assegurar maior padronização e confiabilidade na execução das rotinas administrativas e operacionais da ANM.

NN16	A solução deve possibilitar serviços de consultoria especializada em software sob demanda, voltados a configuração, customização, instalação, otimização e manutenção.	Permite absorver as constantes evoluções tecnológicas da plataforma e evita a subutilização das funcionalidades licenciadas. Os padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no TR
NN17	A solução deve fornecer treinamentos, por meio do fornecedor, para apoiar a adoção e o uso adequado dos recursos relacionados ao objeto principal contratado.	Para acelerar a adoção e o uso correto da solução, reduzindo erros e chamados de suporte e garantindo produtividade e conformidade no uso dos recursos corporativos.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 As necessidades tecnológicas deste estudo servem para transformar as necessidades de negócio em capacidades técnicas verificáveis. Tais necessidades definem o nível mínimo de capacidade técnica esperada da solução, reduzem risco de contratação inadequada, preservam a compatibilidade e desempenho tecnológico; garantem responsabilidade e acessibilidade com o ambiente institucional existente, viabilizam a mensuração objetiva de conformidade, criam base técnica para a gestão de contratos, ou seja, sem elas, o risco é contratar algo conceitualmente adequado, mas tecnicamente insuficiente. O Quadro 2 descreve as principais necessidades tecnológicas a serem atendidas pela solução:

Quadro 2. Necessidade Tecnológicas.

ID	Necessidade Tecnológica	Justificativa
NT01	A solução deve ser baseada em plataforma de produtividade corporativa em nuvem.	Racionalização do uso de recursos de infraestrutura de TI, reduzindo a necessidade de servidores locais, armazenamento físico e custos associados à operação e à disponibilidade de serviços corporativos.
NT02	A solução deve ser compatível com diretório corporativo centralizado, com autenticação unificada.	Garante gestão central de identidades, aplicação de políticas de acesso e aderência à governança de TI da ANM.
NT03	A solução deve garantir alta disponibilidade, redundância e continuidade operacional.	Minimiza riscos de indisponibilidade de serviços críticos, como correio eletrônico e colaboração institucional.
NT04	A solução deve permitir administração centralizada de usuários, licenças e políticas.	Reduz esforço operacional da equipe de TI e melhora o controle sobre o ambiente corporativo da ANM.
NT05	A solução deve oferecer mecanismos de responsabilização, com identificação de usuários, registros de auditoria e rastreabilidade de ações, de modo a apoiar a apuração de incidentes, eventos de segurança e uso indevido.	Viabiliza fiscalização, conformidade, apuração de incidentes e atendimento a demandas de órgãos de controle.
NT06		

	A solução deve permitir integração com sistemas corporativos e aplicações institucionais.	Evita ilhas tecnológicas e assegura interoperabilidade com sistemas administrativos e finalísticos.
NT07	A solução deve permitir escalabilidade técnica e contratual de usuários.	Acompanha variações de força de trabalho e projetos institucionais sem necessidade de reestruturação técnica ou interrupção dos serviços.
NT08	A solução deve ser compatível com a infraestrutura de TI existente da ANM, incluindo estações de trabalho, navegadores e dispositivos móveis, de modo a permitir sua adoção sem necessidade de reengenharia relevante do ambiente.	Evita custos adicionais de adaptação, reduz riscos de indisponibilidade e assegura integração com o ambiente tecnológico já adotado pela ANM.
NT09	A solução deve possibilitar acesso aos serviços institucionais a partir de diferentes localidades e dispositivos, respeitando perfis de acesso, políticas de segurança e requisitos de acessibilidade digital.	Assegura acesso contínuo e seguro aos serviços institucionais, inclusive para unidades descentralizadas e trabalho remoto, ampliando a eficiência operacional.
NT10	A solução deve manter desempenho consistente mesmo sob uso simultâneo elevado, sem degradação perceptível dos serviços.	Assegura estabilidade e desempenho do ambiente mesmo sob acesso simultâneo elevado, evitando degradação perceptível dos serviços e prejuízos à produtividade dos usuários.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A solução a ser contratada deverá fornecer, durante todo o período de vigência contratual:

- a) Todos os produtos e a documentação com disponibilidade em português (brasileiro);
- b) Disponibilidade em tempo integral (24x7) tanto dos aplicativos instalados quanto dos serviços online;
- c) Atualizações; e
- d) Suporte técnico.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa das quantidades da presente contratação foi elaborada com base em memória de cálculo própria, nos termos do item 15.2.1 do Anexo I da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, considerando premissas, fórmulas de cálculo, parâmetros de entrada devidamente evidenciados, explicitação dos cálculos realizados e identificação dos responsáveis pela sua elaboração.

7.1. Premissas gerais da contratação

- a) a nova contratação visa assegurar a continuidade do fornecimento das licenças atualmente contratadas pela ANM conforme o Termo Aditivo 97 (18544987), do processo SEI n. 48051.000205/2026-63, evitando descontinuidade operacional;
- b) os quantitativos estimados devem refletir não apenas a situação atual, mas também a necessidade projetada para o período contratual de 36 meses;

- c) para as licenças corporativas de produtividade e colaboração, adotou-se como referência a quantidade de colaboradores que efetivamente necessitam de acesso individual, considerando os diferentes perfis funcionais e o nível de recursos requerido;
- d) para as licenças corporativas de produtividade e colaboração, considera-se iminente elevação da quantidade de usuário, em razão das nomeações autorizadas pelo MGI, conforme a Portaria MGI nº 4.774, de 10 de junho de 2026;
- e) para as licenças especializadas, adotou-se como referência o exercício de atribuições específicas, a validação dos atuais usuários, a manifestação de interesse funcionalmente justificada e a previsão de novas demandas associadas à modernização dos processos de trabalho;
- f) para as licenças de infraestrutura e banco de dados, adotou-se como referência o parque tecnológico existente, a arquitetura atualmente suportada e a expectativa de crescimento;
- g) para a consultoria técnica especializada sob demanda, adotou-se como referência o pregão eletrônico 90022/2024 do 170607-CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS–MGI, a expectativa de implantação / expansão dos produtos contratados, a necessidade de garantir que as licenças adquiridas sejam sustentáveis e a Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023 que define claramente o conceito de consultoria técnica especializada.
- h) necessidade de manter reserva técnica para absolver futuros e eventuais reforços na forma de trabalho da Agência.
- i) as licenças serão demandadas apenas quando necessário, mediante ordem de serviço, em regime sob demanda.

7.2 Critério adotado para evitar sobreposição ou duplicidade de licenças

As licenças serão atribuídas de forma nominal, por usuário, dispositivo ou carga de trabalho, conforme a métrica aplicável a cada item contratado. A distribuição deverá observar os perfis de uso definidos no dimensionamento, evitando a atribuição simultânea de licenças com funcionalidades equivalentes ao mesmo usuário, salvo quando houver justificativa técnica específica. A área de TIC deverá manter controle dos usuários licenciados, das licenças atribuídas e dos itens já cobertos por suítes ou contratos vigentes, de modo a prevenir sobreposição, duplicidade ou contratação superior à necessidade efetiva.

7.3. Critério de segregação de perfis de usuários

Os usuários serão segregados conforme o perfil de utilização e a necessidade funcional associada às atividades desempenhadas, contemplando, quando aplicável, usuários básicos, usuários intermediários, usuários avançados, administradores, desenvolvedores, gestores, salas de reunião e cargas de infraestrutura. Essa segregação tem por objetivo adequar o tipo de licença à real necessidade de uso, evitando subdimensionamento, superdimensionamento ou contratação de funcionalidades não requeridas para determinados perfis.

7.4 Fórmulas adotadas

7.4.1. Fórmula geral adotada

Quantidade estimada = demanda atual validada + reserva técnica

7.4.2. Licenças por usuário

Quantidade estimada = número de usuários elegíveis ao perfil + reserva técnica

Observações:

Aplicável aos itens cuja métrica de licenciamento esteja vinculada a usuários nominativos ou perfis de uso, tais como O365 E1 Plus, O365 E3, EMS E3, Planner & Project P3, Power Apps Premium, Power Automate Premium, Power BI Pro, Power BI Premium USL, Visio P2, Visual Studio e M365 Copilot, Copilot Studio Legacy.

Copilot Studio Sub = A métrica é de capacidade (pacote de mensagens/créditos).

O dimensionamento deverá considerar apenas os usuários efetivamente elegíveis para cada perfil, de modo a evitar a contratação de licenças superiores à necessidade real. Também deverão ser observadas eventuais sobreposições funcionais entre suítes e licenças avulsas, deduzindo-se os usuários já contemplados por licença equivalente ou por outro contrato vigente.

7.4.3. Licenças por dispositivo

Quantidade estimada = número de dispositivos + reserva técnica

Observações:

Aplicável aos itens cuja métrica de licenciamento esteja vinculada a dispositivos, salas ou equipamentos dedicados, especialmente os utilizados em ambientes de reunião e videoconferência.

7.4.4. Licença por core

a) CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L

Quantidade estimada = Σ ARREDONDAR.PARA.CIMA [MÁXIMO (NF; $8 \times NP$; 16) $\div$ 2]

NF = número de núcleos físicos do servidor;

NP = número de processadores físicos do servidor;

2 = fator de conversão para pacote comercial de 2 núcleos.

Observações:

O dimensionamento irá considerar os servidores físicos e o atual histórico de consumo. Quantidade estimada = somatório, por servidor físico licenciável, do maior valor entre: total de núcleos físicos do servidor, mínimo de 8 núcleos por processador físico e mínimo de 16 núcleos por servidor; dividido por 2, com arredondamento para cima, considerando que a unidade comercial do item corresponde a pacote de 2 núcleos.

b) SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L

Quantidade estimada = Σ ARREDONDAR.PARA.CIMA [MÁXIMO (VC; 4) $\div$ 2]

VC = quantidade de vCores atribuídos à VM que executará SQL Server;

4 = mínimo de 4 core licenses por VM;

2 = fator de conversão para pacote comercial de 2 núcleos.

Observações:

O dimensionamento irá considerar máquinas virtuais e o atual histórico de consumo. A página oficial de licenciamento do SQL Server informa que as edições em modelo per-core são vendidas em pacotes de 2 cores. O datasheet oficial do SQL Server 2022 indica que, para licenciar VM ou contêiner com licenças core, deve-se adquirir core license para cada vCore, observado o mínimo de 4 licenças por VM ou contêiner.

7.5. Memória de cálculo das licenças

A memória de cálculo detalhada foi organizada por grupos de licenças, preservando a ordem dos itens indicada para a contratação e mantendo, para cada item, as informações originalmente constantes do quadro consolidado: item, nome/SKU, unidade/métrica, quantidade atual, quantidade estimada, base de cálculo, fórmula aplicada, fonte da informação e justificativa técnica.

Suíte de escritório para colaboração e produtividade

- Item: 1

- **Nome:** **O365 E1 Plus Sub Per User**
 - **Unidade/Métrica:** Usuário
 - **Quantidade atual:** 0
 - **Demanda estimada:**176
 - **Reserva técnica:**30
 - **Quantidade Total:** 206
 - **Base de cálculo:** 56 terceirizados gerais + 70 terceirizados de TI + 50 anistiados + 30 reserva técnica.
 - **Fórmula aplicada:** soma de número de usuários elegíveis ao perfil + reserva técnica.
 - **Justificativa técnica:** necessário para atender usuários com demandas básicas de produtividade, comunicação institucional, colaboração, reuniões virtuais e acesso aos serviços corporativos em nuvem.
-
- **Item:** 2
 - **Nome:** **O365 E3 Sub Per User**
 - **Unidade/Métrica:** Usuário
 - **Quantidade atual:** 1504
 - **Demanda estimada:** 1400
 - **Reserva técnica:** 130
 - **Quantidade Total:** 1530
 - **Base de cálculo:** 1.048 servidores ativos + 181 terceirizados + 171 concursos previsto + 130 reserva eventual.
 - **Fórmula aplicada:** soma de número de usuários elegíveis ao perfil + reserva técnica.
 - **Justificativa técnica:** Necessário para usuários que demandam maior capacidade funcional, uso recorrente de aplicações corporativas e recursos adicionais de produtividade e colaboração.
-
- **Item:** 3
 - **Nome:** **EMS E3 ALng Sub Per User**
 - **Unidade/Métrica:** Usuário
 - **Quantidade atual:** 1610
 - **Demanda estimada:** 1400
 - **Reserva técnica:** 130
 - **Quantidade Total:** 1530
 - **Base de cálculo:** Todos os usuários do bloco O365 E3 Sub Per User que necessitam recursos de identidade, segurança, mobilidade ou gerenciamento e que não estejam cobertos por suíte equivalente.
 - **Fórmula aplicada:** Quantidade total de usuários com licenciamento de aplicativos licenciados pela ANM, acrescida da reserva técnica.
 - **Justificativa técnica:** Necessário para reforçar controles de identidade, gerenciamento de acessos, mobilidade, segurança e administração do ambiente, conforme o perfil de uso dentro da ANM.
-
- **Item:** 4
 - **Nome:** **Teams Rooms Pro Sub Per Device**
 - **Unidade/Métrica:** Dispositivo
 - **Quantidade atual:** 0
 - **Demanda estimada:** 6
 - **Reserva técnica:** 2
 - **Quantidade Total:** 8
 - **Base de cálculo:** solução de vídeo conferência para 1 sala plenária que será implementada em Brasília em 2027 + 5 salas utilizadas para videoconferências + 2 reserva técnica.
 - **Fórmula aplicada:** número de dispositivos + reserva técnica
 - **Justificativa técnica:** Necessário para licenciamento dos equipamentos dedicados às salas de reunião e videoconferência, assegurando operação adequada dos ambientes de comunicação da ANM.

Sistemas operacionais de servidores, projetos, plataforma de dados e inteligência de negócio

- **Item:** 5
 - **Nome:** **CIS Suíte Datacenter Core ALng LSA 2L**
 - **Unidade/Métrica:** Licença por núcleo
 - **Quantidade atual:** 236
 - **Demanda estimada:** 200
 - **Reserva técnica:** 0
 - **Quantidade Total:** 200
 - **Base de cálculo:** 5 servidores físicos atualmente com 80 cores cada, totalizando 400 cores.
 - **Fórmula aplicada:** total de núcleos / 2 (fórmula detalhada acima)
 - **Justificativa técnica:** Necessário para licenciamento da infraestrutura de servidores da Agência assegurando cobertura adequada para carga de trabalho. Obs.: Houve redução em razão da defasagem de algumas máquinas.
-
- **Item:** 6
 - **Nome:** **SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L**
 - **Unidade/Métrica:** Licença por núcleo
 - **Quantidade atual:** 20

- **Demanda estimada:** 20
 - **Reserva técnica:** 0
 - **Quantidade Total:** 20
 - **Base de cálculo:** Consumo histórico do Contrato atual - Contrato nº 30-2022 SEI (48051.002074/2022-25)
 - **Fórmula aplicada:** Previsão por meio do consumo atual
 - **Justificativa técnica:** Necessário para suportar os bancos de dados da ANM e os ambientes que demandam licenciamento SQL Server Enterprise.
-
- **Item:** 7
 - **Nome:** Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA DCAL
 - **Unidade/Métrica:** Dispositivo / CAL
 - **Quantidade atual:** 0
 - **Demanda estimada:** 20
 - **Reserva técnica:** 0
 - **Quantidade Total:** 20
 - **Base de cálculo:** Quantidade de dispositivos que necessitam acessar sessões remotas hospedadas em Windows Server por meio dos Serviços de Área de Trabalho Remota.
 - **Fórmula aplicada:** Quantidade total de dispositivos que precisam de acessos simultâneos.
 - **Justificativa técnica:** Necessário para permitir o acesso regular de dispositivos aos serviços de área de trabalho remota, quando aplicável ao ambiente institucional.
-
- **Item:** 8
 - **Nome:** Power Apps Premium Sub Per User
 - **Unidade/Métrica:** Usuário
 - **Quantidade atual:** 2
 - **Demanda estimada:** 6
 - **Reserva técnica:** 2
 - **Quantidade Total:** 8
 - **Base de cálculo:** 2 licenças de consumo atual + 4 licenças para atender superintendências + 2 reserva técnica.
 - **Fórmula aplicada:** consumo atual + licenças superintendências + reserva técnica
 - **Justificativa técnica:** Após confirmação de uso com os 2 usuários atuais, recomenda-se a continuidade. A STI estima oferecer suporte relacionado a aplicativos no-code/low-code às superintendências.
-
- **Item:** 9
 - **Nome:** Power Automate Premium Sub Per User
 - **Unidade/Métrica:** usuário
 - **Quantidade atual:** 6
 - **Demanda estimada:** 9
 - **Reserva técnica:** 2
 - **Quantidade Total:** 11
 - **Base de cálculo:** 6 consumo atual + 3 usuários elegíveis ao perfil + 2 reserva técnica.
 - **Fórmula aplicada:** consumo atual + licenças superintendências + reserva técnica
 - **Justificativa técnica:** A STI estima oferecer suporte relacionado a aplicativos no-code/low-code às superintendências.
-
- **Item:** 10
 - **Nome:** Power BI Pro Sub Per User
 - **Unidade/Métrica:** Usuário
 - **Quantidade atual:** 0
 - **Demanda estimada:** 25
 - **Reserva técnica:** 10
 - **Quantidade Total:** 35
 - **Base de cálculo:** 25 licenças para projeto piloto à cientistas de dados e gerentes + 10 licenças de reserva técnica.
 - **Fórmula aplicada:** consumo atual + licenças superintendências + reserva técnica
 - **Justificativa técnica:** Indispensável para adequar a operacionalização de apuração da CFEM e outras atividades regulatórias da Agência.
-
- **Item:** 11
 - **Nome:** Power BI Premium USL Sub Per User
 - **Unidade/Métrica:** Usuário
 - **Quantidade atual:** 18
 - **Demanda estimada:** 20
 - **Reserva técnica:** 5
 - **Quantidade Total:** 25
 - **Base de cálculo:** 18 licenças de consumo atual + 2 licenças superintendências + 5 licenças de reserva técnica.
 - **Fórmula aplicada:** consumo atual + licenças superintendências + reserva técnica
 - **Justificativa técnica:** Indispensável para adequar a operacionalização de apuração da CFEM e outras atividades regulatórias da Agência.

- **Item:** 12
 - **Nome:** Planner & Project P3 Sub Per User
 - **Unidade/Métrica:** Usuário
 - **Quantidade atual:** 12
 - **Demanda estimada:** 40
 - **Reserva técnica:** 20
 - **Quantidade Total:** 60
 - **Base de cálculo:** 12 licenças em continuidade de negócio + 28 licenças superintendências + 20 reserva técnica
 - **Fórmula aplicada:** consumo atual + licenças superintendências + reserva técnica
 - **Justificativa técnica:** Necessário para apoiar a gestão de projetos. Obs.: Após revalidação com os usuários licenciados, parte das licenças foi mantida para continuidade e parte para remanejamento. Além disso, como o pacote Office E5 foi retirado desta contratação.
-
- **Item:** 13
 - **Nome:** Visio P2 Sub Per User
 - **Unidade/Métrica:** Usuário
 - **Quantidade atual:** 5
 - **Demanda estimada:** 8
 - **Reserva técnica:** 2
 - **Quantidade Total:** 10
 - **Base de cálculo:** 5 licenças para continuidade do contrato anterior + 3 licença solicitadas + 2 reserva técnica
 - **Fórmula aplicada:** consumo atual + licenças superintendências + reserva técnica
 - **Justificativa técnica:** Necessário para elaboração de diagramas técnicos.
-
- **Item:** 14
 - **Nome:** Visual Studio Ent MSDN ALng LSA
 - **Unidade/Métrica:** Usuário
 - **Quantidade atual:** 3
 - **Demanda estimada:** 4
 - **Reserva técnica:** 0
 - **Quantidade Total:** 4
 - **Base de cálculo:** 3 consumo atual + 1 licença solicitada pela Infraestrutura de TI.
 - **Fórmula aplicada:** consumo atual + licenças superintendências
 - **Justificativa técnica:** Necessário para apoiar atividades de desenvolvimento. Foi adicionada 1 licença ao contrato anterior após revalidação com usuário.
-
- **Item:** 15
 - **Nome:** M365 Copilot Sub Add-on
 - **Unidade/Métrica:** Usuário
 - **Quantidade atual:** 0
 - **Demanda estimada:** 200
 - **Reserva técnica:** 50
 - **Quantidade Total:** 250
 - **Base de cálculo:** 200 licenças como projeto piloto para atender a usuários elegíveis ao perfil + 50 reserva técnica
 - **Fórmula aplicada:** licenças superintendências + reserva técnica
 - **Justificativa técnica:** Necessário para apoiar produtividade, análise de documentos e elaboração de conteúdos, com avaliação controlada de recursos de inteligência artificial no ambiente da ANM.
-
- **Item:** 16
 - **Nome:** Copilot Studio Sub (Messages)
 - **Unidade/Métrica:** Usuário
 - **Quantidade atual:** 0
 - **Demanda estimada:** 5
 - **Reserva técnica:** 5
 - **Quantidade Total:** 10
 - **Base de cálculo:** 5 licenças como projeto piloto + 5 reserva técnica.
 - **Fórmula aplicada:** licenças superintendências + reserva técnica
 - **Justificativa técnica:** Necessário para viabilizar agentes conversacionais, automações assistidas e atendimento a demandas da ANM.
-
- **Item:** 17
 - **Nome:** Copilot Studio Legacy USL Sub Per
 - **Unidade/Métrica:** usuário
 - **Quantidade atual:** 0
 - **Demanda estimada:** 2
 - **Reserva técnica:** 8
 - **Quantidade Total:** 10
 - **Base de cálculo:** 2 licenças como projeto piloto + 8 reserva técnica

- **Fórmula aplicada:** usuários elegíveis ao perfil + reserva técnica
- **Justificativa técnica:** Necessário para viabilizar o desenvolvimento de agentes de IA. Licenças gratuita disponibilizada pela Microsoft.

Em Resumo, os **itens de 1 a 18** estão relacionados nas colunas e suas respectivas quantidades atreladas às superintendências da ANM.

SUPERINTENDÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ANM (Produtividade e Consultoria Técnica)	176	1400	1400	6														1500
ANM (Infraestrutura)					200	20	20											
ANM (Reserva)	30	130	130	2				2	2	10	5	20	2		50	5	8	
Superintendência de Planejamento e Estratégia								1	3	1	1	4			20			
Superintendência de Tecnologia da Informação e Inovação										1	1	4		4	20			
Superintendência de Administração e Finanças										1	1	4	1		20	1		
Superintendência de Gestão de Pessoas										1	1	4	1		20			
Superintendência de Política Regulatória								1	1	2	2	4	1		20	3		
Superintendência de Economia Mineral e Geoinformação								1	1	1	2	4	1		20			
Superintendência de Outorga de Títulos Minerários								1	1	1	2	4	1		20			
Superintendência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas								1	1	12	6	4	1		20			
Superintendência de Fiscalização								1	1	1	2	4	1		20			
Superintendência de Segurança de Barragens e Pilhas de Mineração									1	4	2	4	1		20	1	2	
Total	206	1530	1530	8	200	20	20	8	11	35	25	60	10	4	250	10	10	1500

Item 18 - Consultoria técnica especializada

Critério de planejamento e elaboração do catálogo

Para fins de estimativa da demanda, foi elaborado catálogo preliminar de serviços de consultoria técnica especializada, a ser utilizado no ETP como instrumento de dimensionamento, memória de cálculo e justificativa da necessidade. A versão definitiva do catálogo deverá integrar o Termo de Referência, como anexo operacional da contratação, com a descrição dos produtos, entregáveis, perfis profissionais, prazos, critérios de aceite e regras de acionamento por Ordem de Serviço.

A consultoria será sob demanda e poderá atender, quando necessário, a todos os produtos Microsoft abrangidos pela

contratação, sem obrigação de consumo mínimo e sem caracterizar banco de horas livre. Cada acionamento deverá estar vinculado a produto ou entregável previsto no catálogo, com escopo delimitado, esforço máximo estimado e aceite formal pela Administração.

Unidade de medida e forma de acionamento

A unidade de referência adotada é a hora de consultoria vinculada a produto ou entregável do catálogo. Essa unidade serve para estimar o esforço máximo de cada serviço e para limitar a execução autorizada em Ordem de Serviço, não devendo ser utilizada como pagamento por mera disponibilidade de profissional.

A execução ocorrerá exclusivamente mediante Ordem de Serviço, contendo, no mínimo, a identificação do produto de consultoria, objetivo, escopo, esforço autorizado, prazo, entregáveis, critérios de aceite, responsáveis pela solicitação e evidências esperadas para recebimento. O pagamento deverá estar condicionado ao aceite do produto efetivamente entregue.

Memória de cálculo consolidada

A estimativa foi obtida pelo somatório dos quantitativos previstos para cada tipo de serviço multiplicados pelo esforço unitário estimado. O total estimado para o período de 36 meses é de 1.500 horas de referência.

Serviço de consultoria	Quant. estimada	Esforço unitário	Total estimado
Configuração de produtos Microsoft	5	60h	300h
Customização de produtos Microsoft	5	60h	300h
Instalação de produtos Microsoft	7	40h	280h
Otimização de produtos Microsoft	5	40h	200h
Manutenção de produtos Microsoft	6	40h	240h
Integração de produtos Microsoft	3	60h	180h
Total			1.500h

Resumo

Item	Consultoria técnica especializada em serviços relacionados ao objeto da contratação.
Unidade/Métrica	Hora de referência de consultoria vinculada a produto ou entregável previsto no catálogo.
Quantidade atual	Não aplicável como parâmetro principal, por se tratar de projeto piloto, serviço sob demanda e condicionado a acionamentos específicos.
Quantidade estimada	1.500 horas de referência para 36 meses.
Base de cálculo	Somatório do quantitativo estimado de cada produto de consultoria multiplicado pelo respectivo esforço unitário estimado.

Fórmula aplicada	Quantidade estimada = $\Sigma(\text{quantitativo do serviço} \times \text{esforço unitário})$.
Fonte da informação	Catálogo preliminar de serviços de consultoria Microsoft sob demanda para 36 meses, elaborado para subsidiar o ETP e a futura consolidação do catálogo no Termo de Referência.
Justificativa técnica	A consultoria visa apoiar, quando houver demanda, todos os produtos Microsoft abrangidos pela contratação, incluindo atividades de configuração, customização, instalação, otimização, manutenção e integração. A previsão é necessária para permitir atendimento técnico especializado a necessidades pontuais que possam surgir durante a vigência contratual, sem obrigar consumo mínimo e sem desvincular o pagamento dos produtos efetivamente entregues e aceitos.

Fundamentação normativa resumida

- Lei nº 14.133/2021: o ETP deve conter estimativas de quantidades acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos de suporte, quando cabível.
- IN SGD/ME nº 94/2022: a contratação de TIC deve ser planejada com definição motivada de requisitos, quantitativos, modelo de execução e gerenciamento de riscos.
- Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023: a consultoria especializada em software e/ou serviços de computação em nuvem deve ser vinculada a produtos de catálogo, com entregáveis, critérios de aceite e pagamento associado ao produto recebido.

Observação para o Termo de Referência

No Termo de Referência, o catálogo será detalhado por produto de consultoria, contendo descrição do serviço, atividades, entregáveis, perfil técnico mínimo, esforço máximo em horas de referência, prazo, critérios de aceite, evidências de execução, regras de glosa e forma de acionamento por Ordem de Serviço.

Considerando que o item “Estimativa da demanda” antecede ao item Levantamento de soluções e considerando preliminarmente continuar com as soluções atualmente contratadas, a Superintendência de Tecnologia da Informação e Inovação da ANM (STI) realizou estudo em seu ambiente para avaliar as necessidades vigentes e futuras, obtendo a tabela comparativa a seguir, que contém as licenças e os respectivos quantitativos atuais e propostos para a nova contratação. Vale ressaltar que nas próximas seções serão estudadas possíveis outras soluções para verificar aderência ou não, com as necessidades atuais da ANM.

Identificador SGD	Descrição	Identificador Microsoft	Quantitativo atual	Quant. Proposto
MS.6.0-A1923	O365 E1 Plus Sub Per User	XUA-00001	0	206
MS.6.0-A0871	O365 E3 Sub Per User	AAA-10842	1504	1530
MS.6.0-A1692	O365 E5 Sub Per User	SY9-00004	30	0
MS.6.0-A0853	EMS E3 ALng Sub Per User	AAA-10732	1610	1530

MS.6.0-A1827	Teams Rooms Pro Sub Per Device	V9B-00001	0	8
MS.6.0-A0649	CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L	9GA-00006	284	0
MS.6.0-A0763	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	9GS-00495	236	200
MS.6.0-A0451	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	7JQ-00341	20	20
MS.6.0-A0294	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA DCAL	6VC-01251	0	20
MS.6.0-A1678	Power Apps Premium Sub Per User	SEJ-00002	2	8
MS.6.0-A0069	Power Automate Premium Sub Per User	1O4-00001	6	11
MS.6.0-A1506	Power BI Pro Sub Per User (subscrição mensal)	NK4-00002	0	35
MS.6.0-A0268	Power BI Premium USL Sub Per User	68B-00008	18	25
MS.6.0-A0463	Planner & Project P3 Sub Per User	7LS-00002	12	60
MS.6.0-A1477	Visio P2 Sub Per User	N9U-00002	5	10
MS.6.0-A1456	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	MX3-00115	3	4
MS.6.0-A0500	M365 Copilot Sub Add-on	83I-00001	0	250
MS.6.0-A2002	Copilot Studio Sub (Messages)	YFI-00001	0	10
MS.6.0-A1696	Copilot Studio Legacy USL Sub Per User (subscrição mensal)	SYS-00001	0	10
N/A	Serviço de Consultoria Especializada	N/A	0	1500

Legenda de cores

BRANCO	Produtos que permanecerão no novo contrato
AMARELO	Quantitativos que mudarão na nova contratação
ROSA	Produtos do contrato atual que não ocorrerão na nova contratação
VERDE	Novos produtos/serviços adicionados

Observa-se que o item CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L não deverá fazer parte da nova contratação pois o último levantamento nos informou que vários servidores foram descontinuados e em razão disso não fará sentido uma nova contratação para este tipo de licença. Observa-se também que licenças para O365 E5 Sub Per User foram retiradas nesta contratação pois a Microsoft mudou regras de negócios de aplicativos que faziam parte do pacote e, neste sentido não está mais atendendo às necessidades da ANM.

8. Levantamento de soluções

Necessidades similares em outros órgãos

Em atendimento ao art. 11, inciso II, alínea “a”, da IN SGD/ME nº 94/2022, que estabelece que a análise comparativa de soluções deve considerar “necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas”, esta sessão consolida um levantamento comparativo de contratações correlatas realizadas por órgãos públicos nos últimos 2 anos.

Licitações de objetos semelhantes são bastante comuns na Administração Pública. No Portal Nacional de Contratações Públicas foram feitas consultas considerando os seguintes filtros:

Editais e Avisos de Contratações Encerrada

Termo Pesquisado: microsoft SaaS

Filtros ativos: Esfera: Federal Poder: Executivo

[Aviso de Contratação Direta nº 52/2026 - Id contratação PNCP: 75103192000160-1-000012/2026

Última Atualização: 27/03/2026 - Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO PR

Objeto: Subscrição de Software Microsoft Power BI Pro (Modalidade SaaS - CSP), com prazo de vigência de 12 meses.]

[Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2026 - Id contratação PNCP: 00091652000189-1-000028/2026

Última Atualização: 10/03/2026 - Órgão: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Objeto: Aquisição de 2 (duas) licença do uso do software Microsoft Power BI versão PRO pelo prazo de 12 meses.]

[Edital nº 90002/2025 - Id contratação PNCP: 01612452000197-1-000018/2025 - Última Atualização: 24/02/2026

Órgão: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

Objeto: Contratação de subscrição de licenças de softwares e soluções voltados à comunicação corporativa, colaboração em equipe, automação de tarefas, produtividade, gerenciamento de identidades e dispositivos, bem como à proteção, governança e serviços de suporte à sua adoção (Solução Microsoft 365).]

[Edital nº 90001/2026 - Id contratação PNCP: 33618570000107-1-000006/2026

Modalidade da Contratação: Pregão – Eletrônico - Última Atualização: 20/02/2026

Órgão: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Objeto: Contratação de licenças de Software Microsoft SQL Server 2022 (ou superior), habilitadas para Azure Arc, com suporte técnico oficial e atualizações durante a vigência, para atendimento às necessidades do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Abrange as edições Standard e Enterprise.]

[Edital nº 90060/2025 -Id contratação PNCP: 00399857000126-1-000343/2025 -Última Atualização: 25/11/2025

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de Solução Integrada de Software como Serviço (SaaS) Microsoft Office 365 e softwares de edição de imagem por um período de 36 meses para a Sede, Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio da Codevasf, conforme descrito neste Termo de Referência e em seus anexos.]

[Edital nº 90014/2025 - Id contratação PNCP: 26994558000123-1-000214/2025 - Última Atualização: 18/11/2025

Órgão: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrição de licenças de uso de do tipo suíte

de escritório e de aplicações diversas, com direito de atualização e suporte e serviços técnicos especializados, utilizando o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas - Microsoft, versão 5.0, conforme especificações e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus APÊNDICES, pelo período de 36 meses.]

[Aviso de Contratação Direta nº 30/2025 - Id contratação PNCP: 11439520000111-1-000049/2025

Última Atualização: 14/11/2025 - Órgão: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Contratação de 11 (onze) subscrições da ferramenta Microsoft Power BI Pro, com vigência de 12 (doze) meses, incluindo serviço de suporte e de atualização, para atendimento das necessidades do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conforme as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência.]

Termo Pesquisado: microsoft SaaS enterprise

Filtros ativos:Esfera: FederalPoder: Executivo

[Edital nº 90007/2025 - Id contratação PNCP: 03589068000146-1-000010/2025

Última Atualização: 25/02/2025 - Órgão: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, na modalidade Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), e de créditos do Azure, na modalidade pay as you go (PAYG), pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao ambiente computacional da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.]

[Edital nº 90001/2025 - Id contratação PNCP: 26989715000102-1-000077/2025

Modalidade da Contratação: Pregão – Eletrônico - Última Atualização: 17/01/2025

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Objeto: Fornecimento de licenças de soluções de infraestrutura onpremise e softwares como serviço (SaaS) da fabricante Microsoft, em regime de subscrição na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS), buscando a renovação e expansão do licenciamento atualmente utilizado pelo Ministério Público do Trabalho, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do edital e seus anexos.]

[Edital nº 90017/2024 - Id contratação PNCP: 26989715000102-1-002507/2024

Última Atualização: 26/11/2024 - Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 100 (cem) licenças de usuário da plataforma Microsoft GitHub Enterprise, para o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições no edital e seus anexos.]

De maneira semelhante, o filtro abaixo relaciona contratações cujo objeto é a ferramenta Google Workspace

Termo Pesquisado: google workspace enterprise

Filtros ativos:Esfera: FederalPoder: Executivo

[Edital nº 90018/2025 Id contratação PNCP: 26989715000102-1-001293/2025

Última Atualização: 04/07/2025 - Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Objeto: Serviços de acesso à solução integrada Google Workspace Enterprise, na modalidade SaaS (Software as a Service), incluindo suporte técnico remoto e treinamento, de créditos em nuvem Google (GCP) e de serviço de gerenciamento de chaves (KMS), compatível com o Google Workspace e o Google Cloud Side Encryption (CSE).]

[Edital nº 90015/2025 - Id contratação PNCP: 33583550000130-1-000064/2025

Última Atualização: 24/06/2025 - Órgão: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROVIMENTO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE 1.000 (MIL) LICENÇAS DA SUITE DE APLICATIVOS E DE PRODUTIVIDADE DO GOOGLE DO TIPO WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD (BRL), de acordo com as especificações técnicas que constam do Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.]

As contratações da empresa Google possuem um número menor de contratações relacionadas ao objeto deste estudo talvez por não atender a um escopo mais amplo de especialidades técnicas integradas. Porém ao longo do estudo técnico preliminar, será evidenciado de forma mais objetiva.

Vale ressaltar que as necessidades desta contratação não é objeto isolado no âmbito da Administração Pública, havendo, nos últimos 2 anos, múltiplas contratações e planejamentos institucionais voltados à aquisição de licenças Microsoft, subscrições corporativas e serviços técnicos associados. O levantamento em fontes oficiais evidencia a recorrência de demandas relacionadas a produtividade e colaboração em nuvem, segurança e gestão de identidades, infraestrutura de datacenter, banco de dados, análise de dados, automação, desenvolvimento e recursos de inteligência artificial, inclusive em arranjos combinados de licenciamento e serviços especializados. Ademais, a própria Secretaria de Governo Digital mantém Catálogos de Soluções de TIC com condições padronizadas para licenciamento de software, construídos com base em contratações realizadas no âmbito da Administração Pública, o que reforça a existência de demanda pública recorrente e mercado institucional já estabelecido para esse tipo de solução.

Diante desse cenário, conclui-se que a presente necessidade encontra paralelo direto em outros órgãos e entidades públicas, os quais vêm adotando soluções Microsoft para fins de modernização do ambiente de trabalho digital, segurança, infraestrutura, banco de dados, automação, desenvolvimento, colaboração e análise de dados, muitas vezes acompanhadas de migração, suporte, treinamento e outros serviços técnicos especializados. Assim, o levantamento de necessidades similares em outros órgãos confirma a aderência do objeto ao padrão de contratação já observado na Administração Pública e fornece referencial objetivo para o dimensionamento, a modelagem contratual e a justificativa técnica da solução pretendida.

Possíveis soluções para ANM

A escolha das possíveis soluções consideradas neste levantamento foi orientada pelos requisitos atuais da ANM e pela disponibilidade de alternativas existentes no mercado que atendam, total ou parcialmente, a esses requisitos. Para compor a lista inicial e validar a aderência das opções identificadas, foram realizadas consultas exploratórias utilizando pesquisas em sites oficiais e páginas específicas dos fornecedores e das próprias soluções avaliadas. Dessa forma, o levantamento busca refletir o cenário vigente de ofertas, com foco na viabilidade e na compatibilidade com as necessidades institucionais.

Solução 1: Continuidade da solução Microsoft com atualização de quantitativos + serviços agregados;

Solução 2: Aquisição da Plataforma Google Workspace;

Solução 3: Associação de Softwares Livres e Softwares Pagos de vários fornecedores;

Solução 1 - SaaS da Microsoft (continuidade) com atualização de quantitativo, aplicativos e serviços agregados adicionais.

Atualmente, a ANM utiliza uma arquitetura híbrida para o uso da plataforma Microsoft no modelo EAS (Enterprise Agreement Subscription). São utilizadas 1.504 licenças Office 365 E3 e 30 licenças Office 365 E5, totalizando 1.534 licenças Office 365 no ambiente de nuvem. Além destas, estão em uso 1.534 licenças de Enterprise Mobility + Security E3. Abaixo será descrito os aplicativos que atualmente a ANM possui contrato:

Office 365 E3:

- Versões para área de trabalho, Web e dispositivos móveis³ do Word, Excel, PowerPoint, Outlook e outros aplicativos;
- Intelligent detection and control of sensitive information;
- Disponível para usuários ilimitados;
- Chat, chamada e conferência de vídeo com o Microsoft Teams;
- 1 a 5 TB de armazenamento em nuvem por usuário;
- Mais de 10 aplicativos adicionais para suas necessidades empresariais (incluindo Microsoft Planner, Forms, To Do e Listas)
- Experiência de chat com IA fundamentada na Web, assistência para escrita, análise de dados e acesso a agentes;
- Suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento.

Os serviços/aplicativos incluídos no Office 365 E3 podem ser encontrados neste link para maior detalhamento: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/enterprise/office-365-e3#whats-included>.

Office 365 E5:

- Segurança fundamental, identidade e gerenciamento de acesso com privilégios mínimos para usuários ilimitados;
- Versões para área de trabalho, Web e dispositivos móveis do Word, Excel, PowerPoint, Outlook e outros aplicativos;
- De 1 a 5 TB de armazenamento na nuvem por usuário;
- Chamadas e reuniões usando o Microsoft Teams;
- 10 aplicativos adicionais (incluindo Microsoft Planner, Forms, To Do e Listas)
- Detecção e controle inteligentes de informações confidenciais;
- Proteção avançada contra phishing e ransomware;
- Análise de negócios escalonável com o Power BI pro;
- Segurança de dados e conformidade para riscos maiores de dados e regulamentos;
- Chat de IA seguro, alimentado pelos grandes modelos de linguagem mais recentes;

Os serviços/aplicativos incluídos no Office 365 E5 podem ser encontrados neste link para maior detalhamento: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/enterprise/office-365-e5#whats-included>.

Add-on Enterprise Mobility + Security (EMS):

O Enterprise Mobility + Security (EMS) é uma plataforma de segurança e gerenciamento da mobilidade inteligente. Entre as diversas vantagens, o módulo Security habilita o Multifator de Autenticação (Microsoft Azure Multi-Factor Authentication), com implantação em andamento na ANM, visando atender às conformidades de segurança da informação do órgão, requisito considerado indispensável pela STI para a contratação proposta. A Microsoft disponibiliza o produto para contratação de maneira apartada do Microsoft 365 Enterprise, podendo ser adquirido como add-on, isto é, na forma de um complemento ou extensão, que pode ser agregado ao Office 365 Enterprise, o qual originalmente não dispõe das funcionalidades desse módulo. Enterprise Mobility + Security | Licenciamento por Volume da Microsoft.

Planner e Project 3 contempla:

- Inclui tudo do Planner Plano 1, mais:
- Histórico de tarefas
- Roteiros
- Linhas de base e caminho crítico
- Capacidades de solicitação de recursos
- Gerenciamento de programas
- Financeiro de projetos, orçamento e custos
- Dependências avançadas com indicadores de antecedência e atraso
- Área de trabalho do Project
- Project Online

Link para rastreamento sobre Planner: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/planner/microsoft-planner-plans-and-pricing>

Visio Plano 2

Inclui tudo no Plano 1 do Visio, além de:

- Acesso a mais de 250.000 formas e diversas soluções criadas por parceiros
- App desktop Visio com suporte a arquivos offline e local
- Diagramas avançados de processos e Modelo e Notação de Processos de Negócios (BPMN 2.0)
- Plantas e layouts de escritórios
- Tubulação e instrumentação (P&ID) e diagramas de engenharia
- Diagramas elétricos
- Linhas do tempo
- Conectividade de dados (sincronização bidirecional)
- Formas personalizadas com programabilidade
- Integrações com Power Automate, Word, Excel e PowerPoint

- Suporte a arquivos AutoCAD e gráficos de dados

Link para rastreamento sobre Visio: <https://www.microsoft.com/en-us/microsoft-365/visio/visio-plans-and-pricing>.

Visual Studio Enterprise (MSDN)

O Visual Studio é um ambiente de desenvolvimento (IDE) da Microsoft usado para criar, testar e manter softwares: você escreve o código, compila, depura (acha e corrige erros), executa testes e publica aplicações a partir de um só lugar.

Na prática, ele serve para desenvolver aplicações web, APIs, sistemas desktop, serviços, aplicativos mobile (dependendo do stack) e soluções integradas com bancos de dados, principalmente nas tecnologias .NET/C#, mas também com outras linguagens e frameworks via extensões.

Link para rastreamento: <https://visualstudio.microsoft.com/pt-br/vs/enterprise/>

Power Platform

A Microsoft Power Platform contempla uma suíte low-code para criar apps, automatizar processos, analisar dados, construir sites e desenvolver agentes/assistentes, composta principalmente por Power BI (analytics), Power Apps (apps), Power Automate (workflows/RPA), Power Pages (sites) e Microsoft Copilot Studio (agentes).

Atualmente a ANM possui:

- Power BI Premium: plataforma de BI para conectar, transformar e modelar dados e criar relatórios e dashboards interativos, com publicação/compartilhamento controlado e atualização de dados.
- Power Apps: ferramenta low-code para criar aplicativos corporativos web e mobile (formulários, cadastros, processos), integrando com serviços/dados e aplicando controles de acesso.
- Power Automate: automação de processos com fluxos de trabalho (aprovações, notificações, integrações) e RPA para executar tarefas em sistemas/rotinas repetitivas, com trilha e governança.

Link para rastreamento sobre Power Platform: <https://learn.microsoft.com/en-us/power-platform/>

Suíte de Gerenciamento e Sistema Operacional para Servidores (Windows Server + System Center)

- CIS Standard Core (Windows Server + System Center): é um bundle licenciado por núcleo (com Software Assurance) que inclui Windows Server Standard + System Center Standard. Em geral é indicado para hosts pouco virtualizados: ao licenciar todos os cores do servidor (mín. 8 por CPU e 16 por servidor), você tem direito a rodar e gerenciar até 2 OSE/VM; para aumentar a quantidade de VMs, é possível “empilhar” licenças Standard para adicionar mais 2 OSE/VM por “rodada”.
- CIS Datacenter Core (Windows Server + System Center): é o bundle licenciado por núcleo (com Software Assurance) que inclui Windows Server Datacenter + System Center Datacenter. É voltado a hosts altamente virtualizados, pois ao licenciar todos os cores do servidor você obtém direitos de virtualização ilimitados (quantas OSEs/VMs forem necessárias) e o System Center Datacenter acompanha esse cenário para gestão em escala

Link para rastreamento: <https://www.microsoft.com/pt-br/windows-server>

SQL Server

SQL Server Enterprise Core é o Microsoft SQL Server na edição Enterprise (voltada a cargas *mission-critical*) licenciado pelo modelo “por núcleo (core)” — ou seja, você compra licenças conforme a quantidade de cores do servidor físico ou da VM onde o SQL Server está executando, normalmente em pacotes de 2 cores, e não precisa de CAL nesse modelo.

Na prática, ele é escolhido quando você precisa dos recursos “pesados” da Enterprise, como alta disponibilidade avançada (Always On Availability Groups) e operações online (ex.: criação/rebuild de índices online), além de capacidades de desempenho/escala e BI/serviços associados; e, em cenários específicos com Software Assurance, pode haver direitos de virtualização ilimitada conforme guia/licenciamento aplicável.

Link para rastreamento: <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/product-licensing/sql-server>

Nesta seção trataremos dos aplicativos e serviços que deverão ser adicionados para comporem a SOLUÇÃO 1, levando em consideração as necessidades atuais da ANM.

Office 365 E1:

- Versões para Web e dispositivos móveis do Word, Excel, PowerPoint, Outlook e outros aplicativos.
- Recursos básicos de segurança e administração para apoio à proteção do ambiente corporativo.
- Aplicativos leves para produtividade e colaboração em nuvem.
- Chat, chamada e reuniões com o Microsoft Teams, quando contratada a versão com Teams.
- 1 TB de armazenamento em nuvem por usuário.
- Correio eletrônico corporativo, calendário, contatos e gerenciamento de mensagens com Exchange Online.
- Armazenamento, compartilhamento e colaboração em arquivos com OneDrive e SharePoint.
- Mais de 10 aplicativos adicionais para necessidades empresariais, incluindo Microsoft Planner, Forms, To Do, Listas, Loop, Sway e Visio para a Web.
- Experiência de chat com IA fundamentada na Web, voltada ao apoio à produtividade e à obtenção de respostas contextuais.
- Suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento.

Os serviços/aplicativos incluídos no Office 365 E1 podem ser encontrados neste link para maior detalhamento: Licença do Office 365 E1: software para empresas | Microsoft 365

Windows Remote Desktop Services – License & Software Assurance

A licença Windows Remote Desktop Services com Software Assurance destina-se a viabilizar o acesso remoto controlado de usuários ou dispositivos a desktops, sessões e aplicações executados em servidores Windows Server, permitindo centralização, segurança, padronização e melhor gestão do ambiente computacional, com benefícios adicionais de atualização e licenciamento associados ao Software Assurance.

De forma resumida, os principais benefícios são:

- acesso remoto centralizado a sistemas e aplicações, sem precisar instalar tudo localmente em cada equipamento;
- mais controle e segurança, porque o processamento e os dados ficam concentrados no ambiente do servidor /datacenter;
- melhor gestão do ambiente, facilitando publicação de aplicações, administração de sessões e escalabilidade da solução;
- suporte ao trabalho remoto e mobilidade, com acesso por clientes Windows, macOS, iOS, Android e navegador em cenários compatíveis;

Link deste serviço para aprofundamento: License Remote Desktop Services with Client Access Licenses (CALs) | Microsoft Learn

Microsoft Power BI Pro

Solução de Business Intelligence e análise de dados licenciada por usuário, destinada à criação, publicação, compartilhamento e consumo de relatórios, dashboards e visualizações interativas. Permite integração com diversas fontes de dados, tratamento e modelagem de informações, criação de indicadores e colaboração entre usuários por meio de ambientes de trabalho compartilhados, apoiando iniciativas de BI de autosserviço e a tomada de decisão baseada em dados.

Microsoft 365 Copilot

O Microsoft 365 Copilot é uma solução de inteligência artificial generativa integrada ao ecossistema Microsoft 365, disponibilizada por subscrição e adicionada a planos Microsoft 365/Office 365 elegíveis. A solução atua como assistente de produtividade em aplicações corporativas como Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams e Microsoft 365 Chat, utilizando os dados autorizados do ambiente institucional para apoiar redação, análise, síntese, pesquisa e organização de informações.

A solução pode contribuir para ganho de produtividade administrativa e técnica, apoio à elaboração e revisão de documentos, sumarização de reuniões e e-mails, organização de informações corporativas, melhoria da colaboração entre equipes e redução de atividades repetitivas. Também pode apoiar a modernização do ambiente de trabalho digital da ANM, desde que observados os requisitos de governança, segurança da informação, proteção de dados e gestão de permissões no ambiente Microsoft 365.

Link deste serviço para aprofundamento: [Microsoft 365 Copilot | Ferramentas de produtividade com IA para o trabalho](#)

Copilot Studio Sub (Messages) - Microsoft Copilot Studio

O Microsoft Copilot Studio é uma plataforma de IA conversacional para criação, personalização, teste e publicação de agentes virtuais, permitindo conectar os agentes a dados corporativos, fluxos de trabalho e canais utilizados pela organização, como Microsoft 365, Teams, SharePoint, sites e aplicativos. A modalidade associada a Messages /Créditos Copilot corresponde ao consumo de capacidade para execução dos agentes, em que ações e respostas realizadas pelos agentes consomem créditos conforme o uso.

A solução deverá apoiar a automação de atendimentos internos, consultas orientadas a bases institucionais, apoio a fluxos administrativos, triagem de demandas de TI, suporte ao uso de sistemas e melhoria da produtividade das equipes, reduzindo tarefas repetitivas e ampliando a disponibilidade de orientação automatizada aos usuários. Trata-se de alternativa aderente a cenários de modernização de serviços digitais, automação e uso assistido de inteligência artificial em ambiente corporativo.

Link deste serviço para aprofundamento: [Copilot Studio licensing - Microsoft Copilot Studio | Microsoft Learn](#)

Microsoft Teams Rooms Pro

Teams Rooms Pro é uma licença Microsoft para equipamentos dedicados de salas de reunião/videoconferência, e não para usuários individuais. Em termos práticos, ela licencia o dispositivo da sala por exemplo: kit de videoconferência, console de reunião, câmera, microfone, barra de vídeo, Surface Hub ou sistema Teams Rooms instalado na sala para que esse ambiente funcione de forma integrada ao Microsoft Teams.

Teams Rooms Pro entrega experiências avançadas de reunião em sala, como áudio e vídeo inteligentes, layouts avançados, suporte a duas telas, além de recursos de gestão remota, políticas de acesso condicional e análises detalhadas dos dispositivos.

Objetivo: transformar uma sala física em uma sala Microsoft Teams corporativa, permitindo:

1. Entrar em reuniões pelo equipamento da sala, sem depender do notebook de uma pessoa;
2. Usar câmera, microfone, alto-falantes e tela compartilhada de forma integrada;
3. Realizar reuniões híbridas com participantes presenciais e remotos;
4. Gerenciar remotamente os dispositivos da sala, pela equipe de TI;
5. Aplicar controles corporativos de segurança, como acesso condicional;
6. Monitorar saúde, inventário, alertas, atualizações e configuração dos equipamentos.

Serviço de Consultoria Especializada sob demanda

Na contratação de produtos Microsoft, o serviço de consultoria técnica especializada sob demanda é relevante porque o simples fornecimento de licenças, subscrições ou direitos de uso não garante, por si só, que a ANM obterá o melhor resultado da solução contratada. Em um ambiente composto por produtos Microsoft de produtividade, colaboração, segurança, banco de dados, desenvolvimento, automação e infraestrutura, é comum haver necessidade de apoio técnico especializado para preparar ambientes, definir parâmetros, implantar recursos, integrar soluções, corrigir falhas, otimizar desempenho e adaptar funcionalidades às necessidades institucionais. A Portaria SGD/MGI nº 5.950 /2023 admite expressamente, no modelo de contratação de software e serviços de computação em nuvem, a contratação de consultoria especializada em software e/ou serviços de computação em nuvem, o que abrange esse tipo de apoio técnico vinculado ao ecossistema Microsoft.

Sob a ótica da ANM, essa consultoria sob demanda é vantajosa porque permite acionar especialistas apenas quando houver necessidade concreta relacionada aos produtos Microsoft contratados. Isso contribui para que a ANM tenha maior segurança na implantação e evolução do ambiente, melhor aproveitamento das licenças adquiridas, redução de falhas de configuração, maior interoperabilidade entre soluções e melhor controle sobre o que foi efetivamente

solicitado, executado e entregue. Além disso, a Portaria determina que a execução ocorra por Ordem de Serviço, com objetivo, escopo, descrição do que será executado, produtos ou resultados esperados, prazo e requisitos aplicáveis, o que favorece a governança e a fiscalização contratual.

No caso específico da ANM, essa consultoria deverá ser materializada em serviços objetivos e aderentes à realidade dos produtos Microsoft contratados, como configuração, customização, instalação, otimização, manutenção e integração. Assim, a consultoria não se destinará à produção de opiniões abstratas ou estudos desvinculados da execução, mas sim à realização de atividades técnicas especializadas voltadas à correta operação e ao melhor uso das soluções Microsoft no ambiente institucional. Em outras palavras, tratará de apoio técnico especializado para viabilizar resultado prático no uso dos produtos contratados, com entregas verificáveis, evidências de execução e aceite formal pela fiscalização.

Assim, na contratação de produtos Microsoft pela ANM, a consultoria técnica especializada sob demanda funciona como instrumento para transformar licenças contratadas em benefícios efetivos para a Administração, quando houver demanda.

Solução 2

A Solução 2 será composta pelo conjunto completo de aplicativos do Google Workspace Enterprise, por apresentar potencial técnico para concorrer com o ecossistema Microsoft no atendimento da maior parte dos requisitos atualmente demandados pela ANM. A EPC adotou como critério a avaliação comparativa entre a solução atualmente utilizada — que atende integralmente à instituição — e uma alternativa de mercado capaz de entregar funcionalidades equivalentes, ainda que com diferentes abordagens, limites ou graus de aderência em determinados pontos. Dessa forma, a composição integral do Google Workspace Enterprise permite analisar a capacidade da Plataforma Google em sustentar as necessidades institucionais, identificar eventuais lacunas e mensurar o grau de competitividade da solução frente ao cenário atual.

O Google Workspace Enterprise é o pacote do Google feito para organizações grandes, que precisam de controle, segurança e auditoria além do básico de e-mail e documentos. Ele mantém tudo que o Google já oferece (Gmail, Drive, Docs, Meet, Calendar e Chat), mas acrescenta recursos “de empresa grande”: governança, compliance, gestão de dispositivos e segurança avançada.

Ele existe em duas versões principais para empresas grandes:

Enterprise Standard

- Reuniões no Meet com até 500 pessoas e transmissão para até 10 mil.
- Armazenamento em nuvem em nível corporativo, com pool grande por usuário.
- Ferramentas de segurança e administração mais completas.
- Vault incluído para retenção, auditoria e e-discovery.

Enterprise Plus

- Reuniões no Meet com até 1000 pessoas e transmissão para até 100 mil.
- Criptografia avançada com mais controle sobre dados.
- Controles mais fortes para residência de dados e exportações.
- Base ideal para adicionar o Assured Controls quando a organização tem exigências regulatórias mais pesadas.

1) Comunicação e colaboração

- Gmail corporativo com domínio próprio
- Calendar integrado
- Drive para arquivos
- Docs, Sheets e Slides
- Meet para reuniões
- Chat e Spaces para trabalho em equipe

2) Administração centralizada

- Console de administração para criar usuários, grupos e políticas

- Relatórios e trilhas de auditoria
- Controle de permissões e compartilhamentos

3) Segurança e controle de acesso

- Políticas de acesso por contexto, como restringir por dispositivo ou localização
- Prevenção de vazamento de dados com DLP
- Alertas e ferramentas de investigação para responder incidentes
- Proteções avançadas no Gmail contra phishing e malware

4) Compliance e retenção

- Google Vault para retenção de e-mails e arquivos, pesquisa e exportação para auditorias e demandas legais
- Recursos de e-discovery e governança de informação

5) Gestão de dispositivos

- Gerenciamento corporativo de dispositivos móveis e computadores
- Políticas de segurança e conformidade para endpoints
- Inventário e ações remotas, como bloquear ou apagar dados

Informações importantes sobre a possível solução, durante estudo:

O Google Workspace não possui aplicativos instalados nativamente nas estações de trabalho, em sistemas operacionais Windows. A ausência de um aplicativo local impede, por exemplo, o uso offline, ou seja, desconectado totalmente da Internet.

Neste link [Trabalhe no Google Docs, Sheets e Slides offline - Computador - Ajuda para os Editores do Google Docs](#), o Google explica que se pode trabalhar offline seguindo regras que necessitam de conexão de internet em algum momento.

O Google Workspace não disponibiliza todas as funcionalidades que a solução já em uso na ANM. Abaixo podemos comparar os produtos com mais detalhes individualmente:

Análise preliminar: Um potencial obstáculo ao adotar a solução Google reside no fato de que ele concentra suas soluções principalmente em navegadores, embora a Microsoft disponibilize a instalação de suas ferramentas em múltiplas plataformas - incluindo computadores, notebooks, tablets e smartphones - a partir da versão E3.

Para dispositivos Android, ainda que algumas ferramentas principais estejam disponíveis, podem surgir desafios de usabilidade quando instaladas em dispositivos com telas reduzidas, como smartphones. No atual contrato da ANM, a suíte de programas da Microsoft é instalada diretamente nos equipamentos (versões E3 e E5). É importante salientar as diferenças consideráveis entre a versão Desktop e a versão Web do Office 365.

Além disso, vale ressaltar que na ANM o servidor de aplicação, o servidor de banco de dados e servidores Windows são Microsoft há décadas e sustentam praticamente todos os sistemas do órgão. Essa circunstância, aliada à necessidade de migração e treinamento da equipe, são aspectos que devem ser cuidadosamente avaliados.

Solução 3

A composição da Solução 3 será realizada a partir da seleção de softwares que possam atender integralmente, parcialmente ou ainda não atender aos requisitos atuais da ANM, desde que apresentem aderência técnica e maior proximidade em relação ao atendimento das necessidades institucionais. Para essa definição, a EPC adotou critério técnico comparativo, utilizando como referência a solução atualmente em uso — que atende integralmente a instituição — e confrontando suas capacidades, funcionalidades e limitações com as de uma possível solução alternativa. Assim, a Solução 3 é estruturada como um arranjo de componentes que permite avaliar, de forma objetiva, o potencial de substituição, complementação ou evolução tecnológica, considerando riscos, ganhos e eventuais lacunas de atendimento.

Adoção de diversos softwares livres e pagos que cumpririam as funções hoje cobertas pela Microsoft, sendo os principais, a suíte de aplicativos livre LibreOffice e o cliente de correio eletrônico Mozilla Thunderbird. Uma série de

outros softwares e serviços seriam necessários para completar as funcionalidades atendidas pela suíte de escritório e outros serviços importantes para manterem os sistemas da ANM ativos. Sem o compromisso de ser uma lista exaustiva, segue uma enumeração dos principais softwares e serviços necessários:

- Solução Suíte de Escritório: Libre Office versão 26 (software desktop de licenciamento livre - sítio oficial: <https://pt-br.libreoffice.org/>);
- Cliente de Correio Eletrônico: Mozilla Thunderbird (software desktop de licenciamento livre - sítio oficial: <https://www.thunderbird.net/pt-BR/>);
- Plug-in do Mozilla Thunderbird para acesso ao servidor Exchange: ExQuilla for Microsoft Exchange (solução paga – <https://www.exquilla.com/#domainpurchase>);
- Plug-in do Mozilla Thunderbird para acesso ao calendário (agenda de compromissos) do Exchange: Lightning (solução de licenciamento gratuito – sítio oficial: <https://addons.thunderbird.net/pt-BR/thunderbird/addon/lightning/>);
- Solução para gerenciamento de Projetos (substituto do Microsoft Planner): Trello (solução corporativa paga – <http://www.trello.com>);
- Solução de audioconferências / videoconferências / streaming: Zoom Workplace - Zoom Workplace: ferramentas de colaboração em equipe | Zoom
- Armazenamento em nuvem por usuário: Amazon Cloud Drive (sítio: <https://www.amazon.com/b?ie=UTF8&node=15547130011>);
- Chat permanente/trabalho em equipes: Zoom Team Chat (Zoom Workplace) - Team Chat instant messaging: Where work gets done | Zoom
- Controle de tarefas individuais: ToDoist Premium (serviço pago – sítio: <https://todoist.com/premium?lang=ptBR>);
- Aplicativo de notas com pesquisa inteligente/OCR de documentos e arquivos PDF: Evernote Business (serviço pago – sítio: <https://evernote.com/intl/ptbr/business>);
- Criptografia de arquivos: AxCrypt (solução de licenciamento gratuito: – sítio: <https://www.axcrypt.net/pt/>);
- Construção de sítios de Intranet/Internet – Wix Premium Unlimited (serviço pago – sítio oficial: <https://pt.wix.com/upgrade/website>).
- Bancos de dados para compor a solução 3: PostgreSQL - PostgreSQL: The world's most advanced open source database
- Software para fluxogramas, BPMN, UML/ER, organogramas: Miro para empresas
- IDEs para compor a solução 3: Visual Studio Code (VS Code) - Visual Studio Code - The open source AI code editor
- Servidores de e-mail para compor a solução 3: Zimbra - Zimbra Collaboration Administrator Guide
- Sistemas operacionais de servidor para compor a solução 3: Ubuntu (LTS) - Ubuntu Download: All Ubuntu Versions and Flavors
- Analytics e BI Plataforma: Qlik Sense - Qlik Sense | On-Premise Modern Analytics
- Suíte low-code + workflow: ServiceNow - App Engine - ServiceNow

Da existência de software público brasileiro

Em atendimento à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, especialmente ao art. 11, inciso II, alínea “c”, registra-se nesta seção a verificação quanto à existência de software público brasileiro apto a atender ao objeto pretendido.

No levantamento realizado pela equipe de planejamento, não foi identificada, nos repositórios oficiais de Software Público Brasileiro, solução única e integrada que, com suporte corporativo, atualização contínua, responsabilização contratual, interoperabilidade empresarial e aderência simultânea ao conjunto de necessidades institucionais, substitua de forma equivalente o portfólio de soluções desta contratação. Embora existam ferramentas isoladas, gratuitas, livres ou públicas que possam atender necessidades pontuais, não se identificou alternativa de software público brasileiro que contemple, de maneira integrada e com nível corporativo de suporte, os requisitos de produtividade, colaboração, segurança, gestão de identidades e dispositivos, banco de dados corporativo, automação, analytics, desenvolvimento, diagramação e IA assistiva requeridos. Dessa forma, caracteriza-se, para fins deste processo, a inexistência de alternativa de software público aderente ao objeto, devendo o atendimento da necessidade ser direcionado a soluções de mercado, sem prejuízo da avaliação de interoperabilidade, economicidade e gestão dos riscos de dependência tecnológica.

Com relação às políticas, modelos e padrões de governo

Não se aplica

Das necessidades de adequação do ambiente

Em atendimento ao art. 11, inciso II, alínea “e”, da IN SGD/ME nº 94/2022, foram avaliadas as necessidades de adequação do ambiente para viabilizar a contratação das soluções pretendidas. Considerando que a solução deverá ser ofertada em modelo de assinatura por usuário e serviço em nuvem, conclui-se que não há, em regra, necessidade de adequações físicas prediais, tais como reformas, ampliação de salas técnicas, climatização, mobiliário ou cabeamento estruturado exclusivamente em razão dessas subscrições.

Da possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço

À luz das características do objeto, verifica-se que a modelagem mais adequada não é a aquisição de bens permanentes, mas sim a contratação estruturada de direitos de uso de software e serviços correlatos, combinando subscrições, licenças por núcleo e serviço técnico especializado.

Dessa forma, recomenda-se que a contratação seja tratada como solução composta, contemplando: subscrições por usuário para serviços em nuvem e produtividade; licenças por core para infraestrutura e acesso remoto; e consultoria técnica especializada, contratada como serviço, com escopo definido por produtos, entregáveis, critérios de aceite e resultados esperados. Para a consultoria, a Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023 é o referencial adequado, pois disciplina a contratação de software e serviços de computação em nuvem e admite remuneração orientada a produtos e entregas, e não a mera disponibilização de postos ou pagamento exclusivamente por esforço.

Da possibilidade de ampliação ou substituição da solução

A ampliação da solução poderá ocorrer de forma gradual, conforme a evolução das necessidades institucionais, por meio da inclusão de novas licenças por usuário, expansão de perfis licenciados, ampliação de núcleos licenciados para servidores e bancos de dados, acesso remoto e contratação adicional de serviços especializados para novas ondas de implantação, migração, automação, análise de dados, desenvolvimento ou governança. Essa elasticidade é compatível com o modelo das ofertas das soluções envolvidas, que combinam subscrições por usuário, licenciamento por core e licenças específicas para acesso ou desenvolvimento.

A eventual substituição, total ou parcial, deverá ser planejada para assegurar continuidade operacional, preservação de dados, integridade das configurações críticas e mitigação de dependência tecnológica. Para isso, recomenda-se que a transição observe, no mínimo, inventário completo das licenças e configurações vigentes, mapeamento de dependências, exportação e retenção de dados relevantes, migração planejada, execução de operação assistida em período de coexistência, validação funcional e técnica do novo ambiente, transferência de conhecimento, atualização documental e desativação controlada dos componentes substituídos.

Com relação às diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento

Em atendimento ao art. 11, inciso II, alínea “j”, da IN SGD/ME nº 94/2022, esta seção deve registrar as métricas possíveis de prestação e pagamento aplicáveis à contratação, de forma a permitir comparação isonômica entre alternativas técnica e funcionalmente viáveis. No caso em exame, as métricas são múltiplas e deverá refletir a natureza heterogênea do portfólio que será contratado. Haverá métricas para quantidade de usuários licenciados, para aplicativos de colaboração e quantidade de núcleos licenciados para suítes de infraestrutura. No tocante à consultoria técnica especializada, o pagamento observará produtos e entregáveis aceitos, em aderência ao modelo da Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023, devendo as horas estimadas servir apenas como memória de cálculo para dimensionamento, e não como elemento exclusivo de pagamento.

9. Análise comparativa de soluções

Nesta seção do ETP, as soluções levantadas serão submetidas a uma análise comparativa sob aspectos qualitativos, com o objetivo de verificar o nível de aderência às necessidades institucionais. Para isso, cada alternativa será confrontada com os requisitos de negócio e os requisitos tecnológicos definidos para a contratação, considerando o

grau de atendimento, a compatibilidade com o cenário atual, bem como eventuais limitações, riscos e benefícios associados. Essa abordagem permite fundamentar tecnicamente a escolha da solução mais adequada, com base em critérios objetivos e alinhados ao contexto da ANM.

Critério de análise	Requisitos relacionados	Solução 1 — Continuidade da solução Microsoft com atualização de quantitativos e serviços agregados	Solução 2 — Google Workspace Enterprise	Solução 3 — Associação de softwares livres e pagos de vários fornecedores
Continuidade operacional dos serviços digitais	NN01, NT03	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Produtividade e colaboração corporativa online e offline	NN02, NN03	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Comunicação institucional integrada	NN03, NN07, NT06	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Sustentação da infraestrutura de servidores e ambientes corporativos	NN04, NN12, NT08	Atende	Não atende integralmente	Atende parcialmente
Gestão e análise de dados para apoio à decisão	NN05	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Desenvolvimento, manutenção e evolução de sistemas	NN06, NT06	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Interoperabilidade entre aplicativos corporativos	NN07, NT06	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Gestão e compartilhamento seguro de arquivos e conteúdo	NN08, NT05	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
	NN09	Atende		Atende parcialmente

Gestão de projetos, tarefas, cronogramas e recursos			Atende parcialmente	
Diagramação e modelagem de processos e sistemas	NN10	Atende	Não atende integralmente	Atende parcialmente
Plataforma low-code /no-code e automação de processos	NN11, NN15	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Gestão centralizada de identidades, acessos e dispositivos	NN13, NT02, NT04, NT05	Atende	Atende parcialmente	Não atende integralmente
Segurança da informação, conformidade e proteção de dados	NN13, NT05	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Assistente corporativo baseado em inteligência artificial	NN14	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Salas de videoconferência e reuniões híbridas	NN03, NT09, NT10	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Consultoria especializada sob demanda	NN16	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Treinamento e adoção da solução	NN17	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Compatibilidade com o ambiente atual da ANM	NT08	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Escalabilidade técnica e contratual	NT07	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente

Administração centralizada e governança operacional	NT04, NT05	Atende	Atende parcialmente	Não atende integralmente
Disponibilidade, desempenho e acesso por múltiplas localidades	NT03, NT09, NT10	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Portabilidade, interoperabilidade e risco de dependência tecnológica	NT06	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Adequação aos modelos de contratação de software e nuvem do SISP	Portaria SGD /MGI nº 5.950 /2023; IN SGD /ME nº 94/2022	Atende	Atende parcialmente	Atende parcialmente
Risco operacional e complexidade de implantação	NN01, NT03, NT08	Baixo a moderado	Alto	Alto
Resultado qualitativo da análise	Conjunto NN01 a NN17 e NT01 a NT10	Viável sob o aspecto técnico-funcional	Não recomendada para atendimento integral da necessidade	Não recomendada para atendimento integral da necessidade

A análise comparativa qualitativa demonstra que a Solução 1 - continuidade da solução Microsoft, com atualização de quantitativos, inclusão de produtos e consultoria técnica especializada sob demanda — apresenta o maior grau de aderência às necessidades institucionais da ANM. Essa alternativa preserva a continuidade operacional, reduz riscos de transição, mantém compatibilidade com o ambiente tecnológico existente, assegura integração entre produtividade, colaboração, identidade, segurança, dados, desenvolvimento, automação, infraestrutura e banco de dados, além de permitir evolução tecnológica controlada durante a vigência contratual.

A Solução 2 - Google Workspace Enterprise - apresenta aderência parcial a requisitos de comunicação, colaboração, administração e segurança em nuvem. Contudo, não atende integralmente ao conjunto da necessidade institucional, especialmente quanto à sustentação da infraestrutura existente, banco de dados, desenvolvimento, automação, diagramação, gestão de projetos, compatibilidade com o ambiente atual e continuidade operacional sem reengenharia relevante.

A Solução 3 - Associação de softwares livres e pagos de vários fornecedores — pode atender pontualmente a algumas funcionalidades, mas não se mostra adequada como solução integrada para o cenário da ANM. A alternativa

aumenta a fragmentação tecnológica, exige múltiplos fornecedores, múltiplos modelos de suporte, diferentes mecanismos de autenticação, maior esforço de integração, maior complexidade de fiscalização e maior risco de indisponibilidade ou inconsistência entre componentes.

Dessa forma, sob o aspecto qualitativo, conclui-se que a Solução 1 é a alternativa tecnicamente mais aderente às necessidades de negócio e tecnológicas definidas no ETP, sem prejuízo da posterior análise comparativa de custos, que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo custo total de propriedade, aquisição/contratação, implantação, migração, suporte, treinamento, manutenção, integração, segurança da informação e demais custos do ciclo de vida da solução.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 2 — Google Workspace Enterprise (suíte completa)

Embora a solução Google atenda a requisitos relevantes de colaboração, comunicação, identidade, treinamento e aspectos tecnológicos de nuvem e administração, ela não contempla integralmente necessidades essenciais da ANM, razão pela qual foi classificada como inviável.

Em especial, não atende ao NN01 e ao NN02, pois a substituição do ecossistema atual eleva o risco de descontinuidade operacional e não assegura, no mesmo padrão requerido, produtividade corporativa offline e online. Também não atende ao NN04 e ao NT08, uma vez que a suíte não sustenta, por si só, a infraestrutura corporativa existente nem se mostra plenamente aderente ao ambiente hoje utilizado pela ANM.

Além disso, não atende ao NN05 e ao NN12, porque gestão e análise de dados, bem como gerenciamento de banco de dados, demandam soluções adicionais fora do núcleo da suíte. Não atende ao NN06 e ao NT06, pois desenvolvimento, manutenção de sistemas e integração com os sistemas da ANM dependeriam de adaptações, conectores e ferramentas complementares. Da mesma forma, não atende ao NN09, NN10, NN11 e NN15, já que gestão de projetos, produção de fluxogramas, criação ágil de aplicativos e automação de fluxos de trabalho não são contempladas de forma completa e integrada, exigindo composição com outros produtos.

Assim, a solução passa a depender de complementações relevantes, aumentando esforço de integração, custos de sustentação e risco de fragmentação do ambiente, o que afasta a aderência necessária para a contratação. Essa conclusão está alinhada ao texto-base já elaborado para a análise da Solução 2, que aponta lacunas funcionais e dependência de ferramentas adicionais.

Solução 3 — Associação de vários softwares

A associação de vários softwares poderia atender pontualmente a algumas necessidades funcionais, como produtividade e colaboração, gestão e análise de dados, desenvolvimento, projetos, fluxos, aplicativos, banco de dados, compartilhamento de arquivos e IA, essa alternativa foi classificada como inviável, pois não contempla de forma integrada requisitos estruturantes da contratação.

Em especial, não atende ao NN01, NN03 e NN04, porque a composição de múltiplas ferramentas amplia a dependência de integrações entre fabricantes, aumenta o risco de descontinuidade operacional, dificulta a padronização da comunicação institucional e não assegura sustentação uniforme da infraestrutura corporativa.

Além disso, não atende ao NN07 e ao NN13, uma vez que a ausência de integralidade compromete a interoperabilidade nativa entre os componentes e inviabiliza uma gestão centralizada e homogênea de identidades. Também não atende ao NN16 e ao NN17, pois a consultoria especializada e o treinamento tenderiam a ser fragmentados entre diferentes fornecedores, com maior dificuldade de governança, suporte e responsabilização.

No campo tecnológico, a solução não atende ao NT01 ao NT08 e ao NT10, já que não constitui plataforma única em nuvem, não garante diretório centralizado, alta disponibilidade, administração unificada de usuários, auditoria e rastreabilidade consolidadas, integração uniforme com os sistemas da ANM, escalabilidade contratual coordenada, compatibilidade integral com a infraestrutura existente nem desempenho consistente do ambiente como um todo.

Ainda que atenda ao NT09, por permitir acesso remoto aos serviços, o conjunto de lacunas identificadas demonstra que a alternativa baseada na associação de vários softwares gera fragmentação tecnológica, maior complexidade operacional e aumento de riscos, motivo pelo qual não se mostra adequada para a contratação pretendida.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A análise comparativa de custos foi realizada com fundamento no inciso III do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, considerando o Custo Total de Propriedade - TCO das soluções técnica e funcionalmente viáveis identificadas no levantamento de mercado e na análise comparativa de soluções.

Conforme demonstrado na análise comparativa qualitativa, a Solução 1- continuidade da solução Microsoft, com atualização de quantitativos, inclusão de produtos e serviços agregados - foi a única alternativa que atendeu de forma integral ao conjunto de necessidades de negócio e necessidades tecnológicas da ANM, especialmente quanto à continuidade operacional, compatibilidade com o ambiente tecnológico existente, produtividade e colaboração, correio eletrônico, gestão de identidades, segurança da informação, infraestrutura de servidores, banco de dados, análise de dados, automação, desenvolvimento, inteligência artificial, videoconferência e consultoria técnica especializada.

Para a Solução 1, o Custo Total de Propriedade foi calculado considerando os custos inerentes ao ciclo de vida da contratação durante o período de vigência pretendido, abrangendo: subscrição/licenciamento dos produtos Microsoft; direito de uso e atualização durante a vigência contratual; suporte técnico vinculado às condições de fornecimento; serviços técnicos especializados sob demanda; eventual necessidade de configuração, implantação, parametrização, governança, segurança, adoção, otimização e treinamento; bem como demais custos necessários à operação, sustentação e evolução controlada da solução.

No caso da continuidade da solução Microsoft, observa-se que parte relevante dos custos de transição, migração, adaptação de usuários, reconfiguração de ambiente, substituição de integrações, redesenho de processos e capacitação massiva é reduzida, uma vez que a ANM já utiliza esse ecossistema tecnológico como base de suas atividades administrativas e finalísticas. A permanência da solução reduz riscos de descontinuidade operacional e evita custos adicionais expressivos que seriam esperados em uma substituição ampla da plataforma corporativa.

A memória de cálculo do TCO encontra-se registrada em planilha própria anexa a este ETP, contemplando as quantidades estimadas, as métricas de licenciamento aplicáveis, os valores unitários pesquisados, os valores totais por item, as fontes utilizadas na pesquisa de preços, as premissas de cálculo.

A pesquisa de preços públicos realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) mostrou-se inviável para subsidiar adequadamente a análise comparativa de custos das licenças, pois não foi identificada quantidade mínima de contratações públicas com preços válidos e comparáveis para os itens pretendidos. A pesquisa considerou contratos celebrados a partir de 31 de março de 2026, tendo em vista que o novo Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas – Microsoft foi publicado em 30 de março de 2026, com fundamento na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. Assim, para os itens de licenciamento, foram adotados os preços referenciais estabelecidos no referido Catálogo. Para os serviços de consultoria técnica especializada, não contemplados no Catálogo, a estimativa de custos foi realizada com base em contratações públicas identificadas no PNCP.

Dessa forma, o mapa considerando o ciclo de 3 anos consolida a análise nos seguintes termos:

Descrição da Solução	Estimativa de TCO			TOTAL
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	

Aquisição de Licenças Microsoft	R\$ 5.975.851,68	R\$ 5.975.851,68	R\$ 5.975.851,68	R\$ 17.927.555,04
---------------------------------	------------------	------------------	------------------	--------------------------

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A alternativa escolhida foi a **Solução 1: Continuidade da solução Microsoft EAS (Enterprise Agreement Subscription) com atualização de quantitativos e serviços agregados.**

Conclui-se que esta é a melhor opção de contratação para a ANM, pois permite promover a evolução contínua do complexo tecnológico com mínimo impacto nas atividades rotineiras. A adaptação de componentes de software, como sistemas aplicativos, sistemas operacionais e programas de escritório, pode ser feita sem a necessidade de testes exaustivos, melhorando os prazos de entrega dos produtos desenvolvidos pelas áreas de TI da Agência. Além disso, a padronização reduz sistematicamente os riscos, aumentando a governança de TI. A disponibilidade da infraestrutura de TI é ampliada, dispensando a necessidade de especializações diferentes e facilitando a integração entre diversas soluções. Por fim, a segurança do ambiente de TI é reforçada pela integração plena dos processos de controle de acesso, diminuindo significativamente os riscos.

Grupo	Item	Identificador SGD	Descrição	Identificador Microsoft	Modelo de Licenciamento	Quant. Total para 36 meses
1	1	MS.6.0-A1923	O365 E1 Plus Sub Per User (subscrição mensal)	XUA-00001	Subscrição	206
	2	MS.6.0-A0871	O365 E3 Sub Per User (subscrição mensal)	AAA-10842	Subscrição	1530
	3	MS.6.0-A0853	EMS E3 ALng Sub Per User (subscrição mensal)	AAA-10732	Subscrição	1530
	4	MS.6.0-A1827	Teams Rooms Pro Sub Per Device (subscrição mensal)	V9B-00001	Subscrição	8
	5	MS.6.0-A0763	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L (subscrição anual)	9GS-00495	Subscrição	200
	6	MS.6.0-A0451	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L (subscrição anual)	7JQ-00341	Subscrição	20
	7	MS.6.0-A0294	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA DCAL (subscrição anual)	6VC-01251	Subscrição	20
	8	MS.6.0-A1678	Power Apps Premium Sub Per User (subscrição mensal)	SEJ-00002	Subscrição	8
	9	MS.6.0-A0069	Power Automate Premium Sub Per User (subscrição mensal)	1O4-00001	Subscrição	11

10	MS.6.0-A1506	Power BI Pro Sub Per User (subscrição mensal)	NK4-00002	Subscrição	35
11	MS.6.0-A0268	Power BI Premium USL Sub Per User (subscrição mensal)	68B-00008	Subscrição	25
12	MS.6.0-A0463	Planner & Project P3 Sub Per User (subscrição mensal)	7LS-00002	Subscrição	60
13	MS.6.0-A1477	Visio P2 Sub Per User (subscrição mensal)	N9U-00002	Subscrição	10
14	MS.6.0-A1456	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA (subscrição anual)	MX3-00115	Subscrição	4
15	MS.6.0-A0500	M365 Copilot Sub Add-on (subscrição mensal)	83I-00001	Subscrição	250
16	MS.6.0-A2002	Copilot Studio Sub (Messages) (subscrição mensal)	YFI-00001	Subscrição	10
17	MS.6.0-A1696	Copilot Studio Legacy USL Sub Per User (subscrição mensal)	SYS-00001	Subscrição	10
18	N/A	Serviço de Consultoria Especializada	N/A	Hora	1500

Ciclo de vida do objeto

Considerando que o objeto da contratação é composto por licenças, subscrições, suporte técnico, atualizações e consultoria especializada sob demanda, o ciclo de vida da solução deve ser compreendido de acordo com a natureza digital do objeto, abrangendo as etapas de disponibilização, ativação, configuração, uso continuado, sustentação, atualização, governança, segurança, eventual transição e encerramento contratual.

A solução abrangerá, durante sua vigência, a disponibilização de direitos de uso de softwares e serviços associados, a ativação e atribuição das licenças aos usuários, dispositivos, conforme a métrica aplicável a cada item, a configuração e administração dos recursos no ambiente tecnológico da ANM, o suporte técnico, o acesso a atualizações, a gestão de identidades, segurança, conformidade, interoperabilidade, colaboração, produtividade, dados, automação, desenvolvimento, infraestrutura e demais funcionalidades necessárias à continuidade dos serviços digitais institucionais.

Durante a fase de operação, a Administração deverá manter controle sobre a efetiva utilização das licenças, a adequação dos perfis de uso, a prevenção de sobreposição ou duplicidade de funcionalidades, a rastreabilidade das atribuições, a aderência aos requisitos de segurança da informação e privacidade, bem como a adequada fiscalização dos serviços agregados, inclusive suporte técnico e consultoria técnica especializada, quando demandados.

Ao final da vigência contratual, deverão ser observadas as providências necessárias à continuidade dos serviços, à eventual renovação, substituição ou transição da solução, à preservação e exportação de dados quando aplicável, à

desativação de licenças não renovadas, à manutenção de evidências de execução e ao encerramento ordenado dos serviços, de modo a mitigar riscos de indisponibilidade, perda de informações, interrupção de processos críticos ou dependência tecnológica não gerenciada.

Previsão de não adoção de antecipação de pagamentos

Registra-se que não será adotada antecipação de pagamentos na presente contratação. Todos os pagamentos serão realizados após a efetiva entrega/disponibilização do objeto e/ou comprovação da execução, mediante ateste da fiscalização/gestor do contrato, conforme condições e critérios de medição estabelecidos no Termo de Referência. Dessa forma, não se aplica a justificativa por memória de cálculo para pagamento antecipado no TR.

Justificativa para não parcelamento da solução

Para fins de atendimento ao princípio do parcelamento, foi realizada análise quanto à viabilidade técnica, econômica e operacional de divisão da solução em itens, grupos ou lotes distintos, considerando a natureza integrada do objeto, a interdependência entre os componentes da contratação, os riscos à execução contratual, a preservação da economia de escala, a ampliação da competitividade e a possibilidade de aplicação de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível.

A avaliação a seguir demonstra, de forma objetiva, os fundamentos técnicos e econômicos considerados pela Equipe de Planejamento da Contratação para concluir sobre a conveniência ou não do parcelamento da solução, observando-se a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, a eficiência da gestão contratual, a segurança da solução e a vantajosidade para a Administração.

REQUISITO	SIM /NÃO /NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA
(Justificativa Técnica) É tecnicamente viável dividir a solução sem gerar riscos indesejáveis?	NÃO	No caso concreto, a divisão da solução apresenta o potencial de aumentar o risco associado à execução contratual, já que os itens a serem contratados são interdependentes por natureza e devem ser prestados pelo mesmo prestador de serviço, em razão de políticas de segurança da solução.
(Justificativa Econômica) É economicamente viável dividir a solução sem gerar custos adicionais?	NÃO	No caso em apreço, considerando a natureza contínua do objeto a ser contratado, a fragmentação da solução em múltiplos itens resultaria na celebração de diversos contratos distintos, assim acarretando uma gestão de contratos excessivamente onerosa para a estrutura operacional atual da Agência Nacional de Mineração (ANM).
(Prejuízo ao Conjunto) É viável a dividir a solução sem ocasionar prejuízo ao conjunto dos itens?	NÃO	Dividir a solução conflita com a política de compras centralizadas da ANM, que tem como objetivo primordial racionalizar processos.
(Economia de Escala) Há economia de escala ao dividir a solução?	NÃO	A divisão do objeto representa perda de economia de escala notadamente, podendo majorar excessivamente o custo.
(Competitividade) Ao dividir a solução haverá aproveitamento do		

mercado e ampliação da competição?	NÃO SE APLICA	
(Exclusividade para ME/EPP) Itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 anual deverão ser exclusivo para ME/EPP. Isso será aplicado?	NÃO SE APLICA	Não é possível segregar os itens a serem contratados. Dessa forma, é inviável a exclusividade para ME/EPP.
(Exclusividade para ME/EPP) Nos itens com valores superiores a R\$ 80.000,00 anual é viável a divisão desses itens de forma a criar lotes exclusivos para ME/EPP?	NÃO	
CONCLUSÃO		Não Parcelamento da Solução

Em síntese, no caso específico desta contratação, concluiu-se pela não divisão do objeto, também pelos seguintes fundamentos:

- A comercialização de produtos Microsoft ocorre por meio de revendas autorizadas, de forma que, na prática, o parcelamento do objeto não tende a aumentar o universo de competidores. Assim, parcelar ou não parcelar manteria, em essência, o mesmo conjunto de participantes potenciais, limitando eventuais ganhos de competitividade.
- Os softwares e serviços incluídos na contratação compõem uma solução integrada, com interdependências operacionais e de gestão (administração centralizada, integração entre aplicações e serviços, governança e compatibilidade). Nessas condições, o parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável, pois poderia comprometer o funcionamento adequado do conjunto.

Diante disso, optou-se por não fracionar o objeto, preservando a integridade, a eficiência e a unicidade necessárias ao atendimento das demandas do órgão.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

Considerando as características da solução pretendida, o objeto da contratação é classificado como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, requisitos técnicos mínimos, métricas de licenciamento, níveis de serviço, condições de suporte, critérios de fornecimento e demais parâmetros verificáveis no Termo de Referência.

A contratação envolve licenças, subscrições, serviços agregados e serviços técnicos especializados vinculados a produtos de software amplamente disponíveis no mercado, cujas funcionalidades, formas de fornecimento, modelos de licenciamento, unidades de medida, condições de atualização e suporte podem ser descritos de forma clara, objetiva e comparável entre fornecedores habilitados.

Desse modo, embora a solução possua relevância estratégica para a continuidade dos serviços digitais da ANM, tal relevância não descaracteriza sua natureza comum para fins licitatórios, pois a Administração possui condições de estabelecer previamente, no instrumento convocatório, os requisitos técnicos, operacionais, de segurança, de desempenho, de aceite e de gestão contratual necessários à seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, a contratação não demanda julgamento predominantemente subjetivo, técnica singular ou solução cuja definição dependa de elaboração intelectual específica pelo licitante, razão pela qual o objeto pode ser enquadrado como comum, para fins de adoção da modalidade pregão, nos termos da legislação aplicável.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O objeto da presente contratação possui natureza continuada, uma vez que compreende o fornecimento de subscrições, licenças de uso, atualizações, suporte técnico e serviços relacionados indispensáveis à manutenção das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Agência Nacional de Mineração - ANM.

As soluções objeto deste Estudo sustentam recursos corporativos essenciais ao funcionamento regular da Agência, incluindo produtividade institucional, comunicação eletrônica, colaboração entre equipes, armazenamento e compartilhamento de arquivos, gestão de identidades e acessos, segurança da informação, desenvolvimento e sustentação de sistemas, banco de dados, análise de informações, automação de processos, gestão de projetos, videoconferência e demais serviços digitais utilizados de forma permanente pelas unidades da ANM.

A interrupção ou descontinuidade desses recursos poderia comprometer diretamente a execução das atividades institucionais e a continuidade dos serviços digitais prestados pela Agência. Dessa forma, a necessidade administrativa não se exaure com uma entrega pontual, mas se renova continuamente durante toda a execução contratual.

Nesse contexto, a contratação deve ser enquadrada como serviço de natureza continuada, pois se destina à manutenção de capacidades tecnológicas essenciais e de uso permanente, cuja substituição ou interrupção ao término de curto período contratual poderia gerar riscos operacionais, custos de transição, retrabalho administrativo, perda de eficiência, instabilidade no ambiente tecnológico e prejuízo à continuidade do negócio da ANM.

A adoção de vigência plurianual mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois proporciona maior estabilidade na prestação dos serviços, reduz riscos de descontinuidade, favorece a padronização do ambiente tecnológico, otimiza a gestão contratual, diminui a recorrência de processos administrativos sucessivos para contratação do mesmo objeto e confere maior previsibilidade ao planejamento orçamentário e operacional da Agência.

Além disso, a vigência plurianual é compatível com a natureza das subscrições e serviços de software corporativo, usualmente estruturados em ciclos contratuais mais longos, permitindo melhor planejamento da implantação, da sustentação, da atualização tecnológica, da governança de licenças, da gestão de acessos, da segurança da informação e do suporte técnico ao longo do período de utilização da solução.

Dessa forma, conclui-se que o objeto deve ser classificado como serviço continuado, sendo adequada a adoção de vigência plurianual, conforme permitido pela legislação aplicável, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade, a existência de previsão no instrumento convocatório e a observância dos requisitos orçamentários e contratuais pertinentes.

Indicação de marcas ou modelos

A indicação da marca Microsoft justifica-se pela necessidade de compatibilidade com o ambiente tecnológico já implantado na ANM. Atualmente, a infraestrutura corporativa da Agência utiliza soluções integradas ao ecossistema Microsoft, incluindo recursos de produtividade, colaboração, correio eletrônico, autenticação, diretório corporativo, gestão de identidades, segurança, banco de dados, servidores, automação, análise de dados e ferramentas de apoio ao desenvolvimento e à gestão institucional.

A adoção de solução compatível com esse ambiente é necessária para preservar a interoperabilidade entre os serviços já em uso, evitar incompatibilidades técnicas, manter a integração com sistemas, usuários, permissões, políticas de segurança e recursos administrativos existentes, bem como assegurar a continuidade da operação sem necessidade de reestruturação relevante da arquitetura tecnológica da ANM.

Dessa forma, a indicação da marca decorre de requisito técnico de compatibilidade com a plataforma atualmente utilizada pela Agência, tendo por finalidade garantir a continuidade, a estabilidade e a adequada integração da solução com o ambiente tecnológico institucional já implantado.

Esta contratação não tem por finalidade restringir indevidamente a competitividade entre fornecedores, uma vez que o fornecimento das licenças, incluindo serviço técnico associados poderá ser realizado por empresas autorizadas, ou parceiros habilitados, observadas as condições de comercialização aplicáveis e os requisitos definidos no Termo de Referência. A indicação da marca limita-se à solução tecnológica necessária ao atendimento da demanda institucional, preservando-se a disputa entre fornecedores aptos ao fornecimento da solução.

Garantia da Contratação

A exigência de garantia contratual não constitui obrigação automática, uma vez que o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, atribui à Administração a competência para avaliar sua necessidade em cada caso concreto.

Após a reavaliação das características e dos riscos da presente contratação, concluiu-se que a exigência de garantia correspondente a 5% do valor anual não se mostra necessária nem proporcional. A contratação não contempla pagamento antecipado, dedicação exclusiva de mão de obra ou entrega de bens da Administração à contratada. O pagamento das licenças ocorrerá somente após sua efetiva disponibilização, emissão do Termo de Recebimento Definitivo e ateste da respectiva nota fiscal, enquanto os serviços técnicos especializados serão pagos apenas após a execução e o aceite dos entregáveis previstos nas ordens de serviço.

Os riscos de inadimplemento serão tratados por meio dos procedimentos de recebimento, fiscalização contratual, níveis mínimos de serviço, glosas, aplicação de sanções administrativas e demais mecanismos previstos no Termo de Referência e no contrato.

Dessa forma, considerando que o custo da garantia tende a ser incorporado ao preço das propostas e que os riscos residuais estão adequadamente mitigados por outros controles contratuais, optou-se pela não exigência da garantia de execução, em observância aos princípios da proporcionalidade, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 17.927.555,04

O custo total da contratação, considerando a composição de itens da solução escolhida, da planilha de custos e da memória de cálculo elaboradas durante a análise comparativa, é de **R\$ 17.927.555,04** (dezesete milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme detalhado na tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Modelo de Licenciamento	Identificador Microsoft	Identificador SGD	Quant. para 36 meses	Valor total para 12 meses	Valor Unit. para 36 meses	Valor Total para 36 meses
	1	O365 E1 Plus Sub Per User (subscrição mensal)	Subscrição	XUA-00001	MS.6.0-A1923	206	R\$ 235.210,80	R\$ 3.425,40	R\$ 705.632,40
	2	O365 E3 Sub Per User (subscrição mensal)	Subscrição	AAA-10842	MS.6.0-A0871	1530	R\$ 2.549.653,20	R\$ 4.999,32	R\$ 7.648.959,60
	3	EMS E3 ALng Sub Per User (subscrição mensal)	Subscrição	AAA-10732	MS.6.0-A0853	1530	R\$ 985.564,80	R\$ 1.932,48	R\$ 2.956.694,40
	4	Teams Rooms Pro Sub Per Device (subscrição mensal)	Subscrição	V9B-00001	MS.6.0-A1827	8	R\$ 23.186,88	R\$ 8.695,08	R\$ 69.560,64
	5	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L (subscrição anual)	Subscrição	9GS-00495	MS.6.0-A0763	200	R\$ 418.860,00	R\$ 6.282,90	R\$ 1.256.580,00

1

6	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L (subscrição anual)	Subscrição	7JQ-00341	MS.6.0-A0451	20	R\$ 634.464,80	R\$ 95.169,72	R\$ 1.903.394,40
7	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA DCAL (subscrição anual)	Subscrição	6VC-01251	MS.6.0-A0294	20	R\$ 6.208,60	R\$ 931,29	R\$ 18.625,80
8	Power Apps Premium Sub Per User (subscrição mensal)	Subscrição	SEJ-00002	MS.6.0-A1678	8	R\$ 11.593,92	R\$ 4.347,72	R\$ 34.781,76
9	Power Automate Premium Sub Per User (subscrição mensal)	Subscrição	1O4-00001	MS.6.0-A0069	11	R\$ 11.955,24	R\$ 3.260,52	R\$ 35.865,72
10	Power BI Pro Sub Per User (subscrição mensal)	Subscrição	NK4-00002	MS.6.0-A1506	35	R\$ 35.502,60	R\$ 3.043,08	R\$ 106.507,80
11	Power BI Premium USL Sub Per User (subscrição mensal)	Subscrição	68B-00008	MS.6.0-A0268	25	R\$ 43.476,00	R\$ 5.217,12	R\$ 130.428,00
12	Planner & Project P3 Sub Per User (subscrição mensal)	Subscrição	7LS-00002	MS.6.0-A0463	60	R\$ 130.428,00	R\$ 6.521,40	R\$ 391.284,00
13	Visio P2 Sub Per User (subscrição mensal)	Subscrição	N9U-00002	MS.6.0-A1477	10	R\$ 10.868,40	R\$ 3.260,52	R\$ 32.605,20
14	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA (subscrição anual)	Subscrição	MX3-00115	MS.6.0-A1456	4	R\$ 61.126,64	R\$ 45.844,98	R\$ 183.379,92
15	M365 Copilot Sub Add-on (subscrição mensal)	Subscrição	83I-00001	MS.6.0-A0500	250	R\$ 574.860,00	R\$ 6.898,32	R\$ 1.724.580,00
16	Copilot Studio Sub (Messages) (subscrição mensal)	Subscrição	YFI-00001	MS.6.0-A2002	10	R\$ 153.285,60	R\$ 45.985,68	R\$ 459.856,80
17	Copilot Studio Legacy USL Sub Per User (subscrição mensal)	Subscrição	SYS-00001	MS.6.0-A1696	10	R\$ 1,20	R\$ 0,36	R\$ 3,60

18	Serviço de Consultoria Especializada	Hora	N/A	N/A	1500	R\$ 89.605,00	R\$ 179,21	R\$ 268.815,00
						Valor total global para 1 ano >>	R\$ 5.975.851,68	
							Valor total global para 3 anos >>	R\$ 17.927.555,04

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da solução Microsoft decorre da necessidade de garantir a continuidade das atividades da Agência Nacional de Mineração – ANM, com preservação da integração e da compatibilidade com o ambiente tecnológico atualmente utilizado pelo órgão. Os estudos realizados demonstraram que as demais soluções avaliadas não atendem, de forma completa e integrada, ao conjunto de requisitos funcionais, técnicos e operacionais necessários à ANM, especialmente quanto à interoperabilidade com os serviços já existentes, à integração entre componentes da solução e à continuidade operacional do ambiente.

Nesse contexto, a indicação da solução Microsoft não se fundamenta em preferência por fabricante, mas em motivação estritamente técnica, relacionada à necessidade de manter compatibilidade e integração com plataformas e padrões já adotados pela Administração, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021. A adoção de solução diversa elevaria os riscos de incompatibilidade, descontinuidade, retrabalho técnico, perda de eficiência operacional e comprometimento da regular execução dos processos de negócio da ANM.

Dessa forma, conclui-se que a solução Microsoft é a alternativa tecnicamente mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, por reunir, de modo integrado, os requisitos essenciais ao contexto institucional da ANM e por reduzir os riscos à continuidade do negócio e à plena operação do ambiente tecnológico.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Sob a perspectiva econômica, a escolha da solução Microsoft mostra-se mais vantajosa para a ANM, uma vez que a adoção de solução diversa implicaria custos adicionais relevantes de transição, capacitação, suporte e readaptação dos usuários. A substituição do ecossistema atualmente utilizado por outra solução exigiria novo processo de treinamento em larga escala, revisão de rotinas de trabalho, reconfiguração de fluxos operacionais e período prolongado de adaptação funcional e técnica, com impacto direto sobre a produtividade institucional.

Além do custo direto com capacitação e apoio à mudança, a adoção de solução não integrada ao ambiente já utilizado pela ANM tenderia a gerar custos indiretos elevados, decorrentes de queda de desempenho dos usuários no período de aprendizagem, aumento da demanda por suporte, retrabalho operacional, eventuais dificuldades de integração e atraso na obtenção dos resultados esperados pela contratação. Em cenário dessa natureza, o tempo necessário para plena assimilação da nova solução poderá ser extenso, retardando o atendimento dos objetivos institucionais e elevando o custo total da contratação ao longo de seu ciclo de vida.

Assim, a escolha da solução Microsoft revela-se economicamente mais adequada, não apenas pelo aproveitamento do conhecimento já disseminado entre os usuários e equipes técnicas da ANM, mas também por evitar despesas adicionais e perdas de eficiência associadas à ruptura com o ambiente atualmente utilizado, contribuindo para uma implementação mais célere, menor custo de transição e entrega mais rápida dos benefícios esperados pela Administração.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da solução de TIC tem por objetivo proporcionar à ANM melhores condições de continuidade operacional, integração tecnológica, segurança, produtividade e eficiência na execução de suas atividades institucionais. Espera-se, com a contratação, a modernização e a sustentação do ambiente tecnológico utilizado pelo órgão, com redução de riscos de indisponibilidade, melhoria na colaboração entre equipes, maior capacidade de gestão e automação de processos, além de suporte mais adequado às atividades administrativas e finalísticas.

Como resultados esperados, destacam-se a ampliação da eficiência operacional, a melhoria do desempenho dos usuários, a redução de retrabalho, a maior integração entre ferramentas e serviços, o fortalecimento da segurança da informação e a maior celeridade na execução dos processos de trabalho. Espera-se, ainda, que a solução contribua para melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos já existentes na ANM, com menor impacto de transição, mais rapidez na implementação e maior aderência às necessidades institucionais.

Em termos mais amplos, os benefícios da contratação refletem-se na melhoria da prestação dos serviços realizados pela ANM, na maior estabilidade do ambiente de TIC e no suporte mais efetivo às atividades do órgão, com impactos positivos sobre a capacidade institucional de atendimento às suas competências e aos públicos relacionados à sua atuação.

17. Providências a serem Adotadas

Registra-se que não foram identificadas necessidades de adequação física significativa do ambiente da Agência Nacional de Mineração – ANM para a execução contratual, uma vez que a solução pretendida está predominantemente associada ao licenciamento de software, subscrições, serviços em nuvem e serviços técnicos especializados. Não obstante, a efetiva implantação e utilização da solução demandará a adoção de providências administrativas, operacionais e de infraestrutura de TIC, indispensáveis ao adequado início da execução contratual e ao alcance dos resultados esperados.

Também deverão ser promovidas as providências relacionadas à governança e à gestão contratual, incluindo a designação formal de gestores e fiscais do contrato, a definição dos procedimentos de acompanhamento da execução, a verificação da necessidade de treinamento e transferência de conhecimento, bem como o planejamento das ações de suporte à adoção da solução pelos usuários e equipes técnicas da ANM. Caberá, ainda, à gestão contratual acompanhar periodicamente a execução, avaliando a conformidade do fornecimento, a aderência aos requisitos estabelecidos, a efetividade dos serviços prestados e a necessidade de adoção de medidas corretivas ou de otimização ao longo da vigência contratual.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação da solução Microsoft, acompanhada de serviços de consultoria técnica especializada, por ser a alternativa que melhor atende às necessidades da Agência Nacional de Mineração – ANM sob os aspectos técnicos, econômicos e operacionais. Essa conclusão fundamenta-se na comparação das soluções disponíveis, na avaliação dos riscos e nos benefícios esperados.

A solução selecionada assegura compatibilidade e integração com o ambiente tecnológico utilizado pela ANM, reduzindo riscos de descontinuidade, incompatibilidade entre plataformas, retrabalho técnico e impactos sobre os processos institucionais. As alternativas estudadas não demonstraram atendimento completo e integrado ao conjunto

de requisitos definidos neste ETP. Nesse contexto, a indicação da marca fundamenta-se na necessidade de manter a compatibilidade com as plataformas e os padrões já adotados pela Administração, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta vantagens ao evitar custos adicionais de transição, capacitação extensiva, readaptação dos usuários, reconfiguração de processos e perda de produtividade. Sua adoção favorece a implementação mais célere, reduz os impactos operacionais e permite aproveitar o conhecimento das equipes técnicas e dos usuários.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, por atender às necessidades institucionais e ao interesse público, contribuir para a eficácia, a eficiência, a efetividade e a economicidade das atividades da ANM e preservar a continuidade dos serviços e a operação de seu ambiente tecnológico.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE IAGO PEREIRA DOS SANTOS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 14:53:51.

HUGO LINHARES CRUZ TABOSA BARROSO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 14:57:33.

LEONARDO DE ALMEIDA BERNARDO

Autoridade Máxima de TIC na ANM